



NOVA FCSH

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO NA COMISSÃO NACIONAL DE
ELEIÇÕES**

THIAGO PIMENTEL VIEIRA

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

OUTUBRO DE 2024

Relatório de estágio apresentado para o cumprimento dos requisitos necessários no âmbito da obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, área de especialização em Ciência Política, realizado sob a orientação científica do Professor Doutor Rui Miguel Carvalhinho Branco.

Agradecimentos

Primeiramente agradeço a minha família que me incentivou a buscar novos horizontes, me apoiando imensamente nesta jornada na realização de um mestrado em outro país. Aos meus pais e ao meu irmão que sempre estiveram dispostos a me ajudar, a me escutar e conversar nos momentos necessários permitindo que eu chegasse onde estou agora e pudesse realizar meus sonhos. Agradeço também as minhas tias Alice, Cema, Cida, Chiquinha, Graça e Sandra e meus primos Daniel, Raphael e Rodrigo que estiveram sempre torcendo pelo meu sucesso. E a tia Air que com todo carinho, foi importante para que eu pudesse dar meus primeiros passos em Portugal. E a todos os demais membros da minha família que me auxiliaram neste percurso.

Também deixo meus agradecimentos aos meus amigos Caio, Daniel, Felipe, Giulia, Igor, Márcio, Vinícius “Mohammed” por todas as trocas e todo suporte que me proporcionaram mesmo que a distância e que foram muito importantes para meu percurso durante o mestrado.

Agradeço a Dona Edilea e a Dona Ilda que me receberam da melhor forma possível aqui em Portugal e me ofereceram um apoio importante durante o período em que estive aqui.

Agradeço a equipe da Comissão Nacional de Eleições, principalmente a Dra. Sónia Tavares, minha orientadora e a Ana Sofia que tão gentilmente me acolheram, contribuindo para o início da minha vida profissional, proporcionando aprendizados e bons momentos no período do estágio em uma experiência bastante positiva.

Agradeço ao meu orientador Professor Doutor Rui Branco pela paciência, pelas sugestões e por todo o suporte que contribuíram imensamente para a concretização deste relatório de estágio.

Resumo

O presente relatório corresponde a realização do estágio curricular no âmbito da componente não letiva do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, realizado na Comissão Nacional de Eleições. O estágio se concretizou no Gabinete de Estudos e Cooperções da Comissão e em uma pesquisa e análise a respeito de dados do European Social Survey, além de outros procedimentos de apoio e observação das eleições que ocorreram em Portugal no ano de 2024, nomeadamente as eleições legislativas e para o Parlamento Europeu. Dividido em quatro capítulos, o relatório começa por demarcar a história legal e institucional da CNE, sua estrutura, seus serviços e funções. O epicentro do trabalho está na descrição das atividades do estágio e na conclusão dele. O relatório contém uma componente de investigação, focando na temática da abstenção, suas possíveis causas e seu percurso em Portugal. Por fim, possui uma breve análise sobre as últimas eleições legislativas de 2022 e 2024 e as do Parlamento Europeu de 2019 e 2024.

PALAVRAS-CHAVE: Comissão Nacional de Eleições em Portugal; Serviços de Apoio, Abstenção eleitoral; Abstenção em Portugal

Abstract

This report corresponds to the completion of the curricular internship within the scope of the non-teaching component of the Master's Degree in Political Science and International Relations, carried out at the National Elections Commission. The internship took place at the Commission's Studies and Cooperation Office and involved research and analysis of European Social Survey data, as well as other support and observation procedures for the elections that took place in Portugal in 2024, namely the legislative and European Parliament elections. Divided into four chapters, the report begins by outlining the legal and institutional history of the Commission, its structure, services and functions. The epicenter of the work is the description of the internship activities and its conclusion. The report contains a research component, focusing on the issue of abstention, its possible causes and its course in Portugal. Finally, there is a brief analysis of the last legislative elections in 2022 and 2024 and the European Parliament elections in 2019 and 2024.

KEYWORDS: National Elections Commission in Portugal; Support Services; Turnout ; Turnout in Portugal

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I: CONTEXTO HISTÓRICO, INSTITUCIONAL E LEGAL.....	12
Enquadramento histórico e legal da Comissão Nacional de Eleições	13
Organização institucional da CNE.....	19
Os Serviços de apoio da CNE	21
As instalações da CNE	23
A atuação da CNE	24
A administração eleitoral em Portugal.....	26
O Tribunal Constitucional	26
A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.....	28
O Ministério e a Secretária da Administração Interna.....	29
CAPÍTULO II: O ESTÁGIO CURRICULAR NA CNE E SUAS ATIVIDADES.....	32
Pesquisa sobre o inquérito do European Social Survey.....	34
Atividades de apoio.....	45
Considerações finais sobre o estágio	46
CAPÍTULO III A ABSTENÇÃO ELEITORAL E SUAS POSSÍVEIS CAUSAS:	48
Fatores Institucionais	50
Fatores Sociológicos	56
Tipos de Eleições: Eleições nacionais x Parlamento Europeu	60
CAPÍTULO IV – A ABSTENÇÃO EM PORTUGAL	62
Sistema Eleitoral Português.....	63
A abstenção técnica em Portugal.....	64
Questões geográficas da Abstenção em Portugal	66
Fatores individuais que causam abstenção em Portugal	70
Análise Eleições Legislativas 22-24.....	73
Análise Eleições Parlamento Europeu 19-24.....	75
CONCLUSÃO	79
BIBLIOGRAFIA	81
ANEXOS	87

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

- AD** – Aliança Democrática
- AR** – Assembleia da República
- AL** - Autárquicas Locais
- BE** – Bloco de Esquerda
- CDS-PP** - Partido do Centro Democrático Social Partido Popular
- CDU** – Coligação Democrática Unitária
- CEE** – Comunidade Europeia Económica
- CH** - CHEGA
- CNE** – Comissão Nacional de Eleições
- CRP** – Comunicações e Relações-Públicas
- CCP** – Conselho das Comunidades Portuguesas
- ECFP** – Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
- ESS** – European Social Survey
- FCSH** – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- GAE** – Gabinete de Apoio ao Eleitor
- GDB** – Gabinete de Documentação e Biblioteca
- GEC** – Gabinetes de Estudos e Cooperação
- GJ** – Gabinete Jurídico
- IDEA** – Institute for Democracy and Electoral Assistance
- IL** – Iniciativa Liberal
- ISEG** – Instituto Superior de Economia e Gestão
- JSN** – Junta de Salvação Nacional
- L** - LIVRE
- MAI** – Ministério da Administração Interna
- MFA** - Movimento das Forças Armadas
- NGC** – Núcleo de Gestão de Contabilidade
- NI** – Núcleo de Informática
- PAN** – Pessoas-Animais-Natureza
- PCP** – Partido Comunista Português
- PEV** – Partido Ecologista "Os Verdes"
- PPD** - Partido Popular Democrático
- PPD-PSD** – Partido Social Democrata

PS - Partido Socialista

PE – Parlamento Europeu

SEC – Secretaria

SGMAI – Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna

TC – Tribunal Constitucional

Introdução

Este relatório de estágio está centralizado na Comissão Nacional de Eleições em Portugal, local em que concretizei o estágio curricular referente á componente não letiva do Curso de Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais, com especialização em Ciência Política. Na Comissão, fui orientado pela Dra. Sónia Tavares e desempenhei as 800 horas previstas no protocolo, do dia 12 de dezembro de 2023 até o dia 28 de junho de 2024. Além disso, também fui orientado pelo Professor Doutor Rui Branco, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A CNE foi o local de estágio escolhido principalmente para adquirir mais conhecimentos sobre o sistema eleitoral português e de entender como um dos principais órgãos imersos neste sistema funciona e quais atividades desenvolve tanto no período eleitoral quanto fora dele. A escolha por um estágio foi feita para ganhar mais experiência e ter contato com o mercado de trabalho. A experiência do estagiário na Comissão foi ainda mais proveitosa pela possibilidade de acompanhar quatro eleições diferentes, suas disparidades e particularidades. Durante o estágio as eleições acompanhadas foram: as Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizadas em 4 de fevereiro de 2024, as Eleições Legislativas realizadas em 10 de março de 2024, as Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira realizadas em 26 de maio de 2024 e as Eleições para o Parlamento Europeu em Portugal realizadas no dia 9 de junho de 2024.

Os principais objetivos traçados para este estágio foram o de estudar o funcionamento do sistema eleitoral português no contexto das eleições, tomar conhecimento do desempenho de funções na CNE, principalmente pela recolha e tratamento de dados e informações estatísticas e administrativas. E estudar a natureza e o impacto da abstenção nos atos eleitorais portugueses, nomeadamente a questão da Abstenção. A escolha pela questão da abstenção levou em consideração um tema que é cada vez mais relevante para a sociedade portuguesa e que está intrinsecamente ligado a seu sistema eleitoral e a CNE. Estes objetivos foram delineados para aliar o conhecimento adquirido no contexto académico com as funções que o estagiário desempenhou no ambiente profissional. As funções do estagiário ficaram centradas principalmente na recolha de dados obtidos nos inquéritos do European Social Survey aplicados a cidadãos portugueses na temática “política” e depois na realização de uma análise sucinta, comparando estes inquéritos. Além disso, também fiquei responsável por organizar atas

da CNE nos eixos temáticos corretos e de oferecer apoio a CNE nas atividades desenvolvidas por este órgão.

O presente trabalho está dividido em quatro capítulos principais. O primeiro capítulo começa elucidando o contexto histórico, institucional e legal que culminaram na criação da CNE, trazendo também as modificações de suas leis desde que foi concebida até os tempos atuais. Ele trata das competências tanto gerais quanto específicas da CNE, além de sua composição e como é realizado o apontamento de seus membros.

Este capítulo fala dos Serviços de Apoio da Comissão, explicando resumidamente suas competências e o número de funcionários disposto para cada gabinete. Ele faz uma descrição as instalações da CNE e onde ela está localizada e sobre o ambiente de trabalho e também trata de suas atividades e atuação. Ademais, trata brevemente sobre como é feita a Administração Eleitoral em Portugal focando em três órgãos importantes para além da CNE. São eles: O Tribunal Constitucional, o Ministério da Administração Interna e a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos. O capítulo então descreve a função e as características desses órgãos e seus respectivos papéis no processo eleitoral que acontece em Portugal.

O segundo capítulo diz respeito ao estágio que foi o primeiro realizado por um aluno do Curso de Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) na CNE. Foi necessária uma deliberação para modificação do protocolo com a FCSH para que alunos de mestrado fossem incluídos no protocolo de acolhimento de estagiários. O capítulo descreve inicialmente um pouco sobre o estágio em si e as funções do Gabinete de Estudos e Cooperação onde fui alocado durante o período de estágio, explicando o motivo da escolha pela CNE.

Neste capítulo também estão as atividades desempenhadas pelo estagiário como a pesquisa e análise dos inquéritos do European Social Survey e a organização de atas deliberadas pelo plenário da CNE em seus respectivos eixos temáticos. Ademais, o estagiário realizou outras atividades de suporte e pode observar os trabalhos do Gabinete de Apoio ao Eleitor. Realizando por fim, um balanço geral sobre o estágio a nível pessoal e profissional.

No terceiro capítulo foi realizada uma análise e estudo da literatura para entender as principais causas que levam os indivíduos a se absterem sendo estas divididas em fatores institucionais, fatores sociológicos e tipos de eleição. Os fatores institucionais são aqueles pautados pelas normas, leis e estrutura dos sistemas eleitorais como é o caso do

número de partidos/coligações, da proporcionalidade eleitoral e da utilização de um sistema bicameral ou não. Os fatores sociológicos estão relacionados ao comportamento dos indivíduos e na influência das dinâmicas sociais em que estão inseridos, como sua idade, género, nível de educação, entre outros. Por fim, os tipos de eleição tratam da diferença nos níveis de abstenção entre eleições distintas, como é o caso do Parlamento Europeu e de Eleições Legislativas e nas motivações por trás desta diferença.

O quarto e último capítulo descreve o sistema eleitoral português e discute a literatura sobre os motivos que influenciam na abstenção em Portugal relacionando-se com aquilo que foi enunciado no quarto capítulo. Por fim, neste capítulo é feita uma breve análise comparativa sobre as Eleições Legislativas de 2022 e de 2024 e sobre as Eleições do Parlamento Europeu de 2019 e 2024, buscando observar as mudanças frente a questão da abstenção.

**CAPÍTULO I – CONTEXTO HISTÓRICO,
INSTITUCIONAL E LEGAL**

Enquadramento histórico e legal da Comissão Nacional de Eleições

O dia 25 de Abril de 1974 demarcou o fim do regime ditatorial do Estado Novo em Portugal que estava no poder desde 1933 por 41 anos de forma ininterrupta. O movimento político e social que depôs este regime ficou conhecido como Revolução de 25 de Abril e marcou o início do processo da implementação de um regime democrático em Portugal. De acordo com Lisi (2015) um dos principais traços do rompimento com o antigo regime foi a realização de eleições livres, justas e competitivas para a Assembleia Constituinte, em abril de 1975. Para ele, estas eleições foram importantes a fim de esclarecer os mecanismos básicos de funcionamento da democracia representativa e para delimitar os equilíbrios políticos do futuro regime democrático.

Lisi (2015) conta que um dos principais compromissos assumidos pelos militares do Movimento das Forças Armadas (MFA) que derrubaram a ditadura do Estado Novo foi o de realizar eleições democráticas e livres no prazo de um ano a contar da queda do regime autoritário (lei constitucional 3/74). Entretanto mesmo com este compromisso, o autor afirma que o caminho para a realização das eleições da Assembleia Constituinte foi tortuoso.

Não demorou para que os obstáculos começassem a surgir como foi o caso da “crise Palma Carlos” em que o primeiro-ministro do I governo provisório fez a proposta de que as eleições legislativas deveriam se subordinar as eleições presidenciais que aconteceriam em outubro de 1974, adiando as eleições para a Assembleia Constituinte para o final de 1976 como aponta Lisi (2015). Porém ele esclarece que as reações das forças políticas em conjunto com a maioria dos militares do MFA rejeitaram este calendário ocasionando na demissão do primeiro-ministro e a formação do II governo provisório.

Lisi (2015) elucida que assim como foi determinado pela Junta de Salvação Nacional (JSN), o I governo provisório teve a responsabilidade de escolher os membros da comissão eleitoral encarregada de elaborar o conjunto de leis que disciplinaria as eleições constituintes. Então, a Lei Eleitoral e a Lei dos Partidos Políticos buscaram afirmar pela primeira vez na história contemporânea portuguesa, o sufrágio livre, universal e direto para cidadãos portugueses com 18 anos ou mais, a total liberdade de candidaturas, isto é, a capacidade eleitoral passiva e a centralidade dos partidos no processo de representação política (Lisi, 2015). Outro traço fundamental apontado pelo autor, é de que o novo regime acabou com o monopólio do partido único estabelecido durante o Estado Novo, concebendo um modelo de verdadeiro pluralismo partidário.

A implementação deste novo regime democrático pluralista foi apenas possível graças aos diplomas aprovados pelos governos provisórios, principalmente as Leis Eleitorais n.º 621-A, n.º 621-B, n.º 621-C de 15 de novembro de 1974 e a Lei dos Partidos Políticos de 7 de novembro de 1974 como dito por Lisi (2015). Ademais, ele afirma que as leis eleitorais determinam o universo do corpo eleitoral e o tipo de sistema eleitoral que será adotado e que a comissão eleitoral responsável por elaborar a regulamentação legal das primeiras eleições também ficou incumbida de definir as novas regras para o recenseamento eleitoral.

Para Lisi (2015) este aspeto foi importante para a rutura com o regime anterior, considerando que nas eleições de 1973 contavam apenas 1.800.000 de eleitores em um universo de cerca de nove milhões de habitantes. Ele conta que o recenseamento aconteceu, apesar de várias prorrogações do prazo, entre os dias 9 de dezembro e 8 de janeiro, culminando com a inscrição de mais de seis milhões de eleitores e que o diploma estabelecia um caráter universal, oficioso, obrigatório e único do recenseamento, estando estes princípios inclusos no texto final da Constituição (artigo 116.º-2). O processo de recenseamento acabou concluído com a emissão do cartão de eleitor, sendo este fundamental para garantir a unicidade do voto e a capacidade eleitoral dos cidadãos. (Lisi, 2015).

De acordo com Mendes (1995) a CNE surge então para responder uma necessidade de disciplinar a eleição da Assembleia Constituinte de 1975 e assegurar “condições de igualdade entre os candidatos”. Sendo nomeada através do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de novembro e empossada em 27 de fevereiro de 1975, em cerimônia no Palácio de São Bento, presidida pelo Primeiro-Ministro do IV Governo Provisório, brigadeiro Vasco Gonçalves nos conta a autora. Perante a iminência da eleição, ela nos diz que o Primeiro-Ministro instigou “os partidos a realizarem pedagogia da democracia na campanha eleitoral e a transformarem-na em uma demonstração de maturidade, política, civismo e amor a Pátria, buscando a consolidação da democracia”.

A princípio, Mendes (1995) diz que a Comissão seria um órgão de caráter temporário, sendo prevista sua dissolução pelo artigo 15º do Decreto-Lei supracitado, para “noventa dias após o apuramento geral”. Entretanto ela afirma que sua duração com os moldes iniciais concebidos pelos Decretos-Lei n.ºs 85-D/75, de 26 de fevereiro, e 101/75, de 3 de março, foi mais curta do que se imaginava.

De acordo com o relatório final da primeira Comissão, esta ficou impossibilitada de cumprir as funções que lhe foram atribuídas mantendo sua composição inicial, com

sua experiência demonstrando que alguns partidos políticos retardavam sistematicamente seus trabalhos, com sessões pouco úteis e discussões carregadas com caráter partidário, por representantes de partidos, impossibilitando que a CNE cumprisse suas funções (Mendes, 1995).

De acordo com Mendes (1995) a publicação do Decreto-Lei n.º 137-D/75 em 17 de março garantiu que “a Comissão pudesse atuar no âmbito específico de sua competência á margem e acima dos órgãos da Administração e das lutas partidárias” pelo que há de “assegurar o (seu) funcionamento, eliminando os entraves que se tem deparado a esse desiderato”. Através deste decreto, as disposições dos partidos políticos deixaram de estar representadas. A alteração apenas se concretizou no dia 19 de março e a partir deste ponto, a CNE passou a funcionar sem mudanças e de forma condizente com o que a lei previa, contribuindo positivamente para a realização das eleições da Assembleia Constituinte que ocorreram no dia 25 de Abril de 1975, dissolvendo-se no dia 01 de julho de 1975, após sua quadragésima reunião.

Lisi (2015) aponta que as eleições da Assembleia Constituinte que aconteceram no dia 25 de Abril de 1975 tiveram reações positivas por parte das forças políticas com o MFA e o Partido Comunista Português (PCP) interpretando como um sucesso da Revolução e do socialismo, enquanto o Partido Socialista (PS) e o Partido Popular Democrático (PPD) viram a legitimação de um socialismo democrático contra forças totalitárias. Para ele, a forma como as eleições se realizaram foi importante para reforçar a confiança dos cidadãos nas novas instituições democráticas e em seus novos atores. Ainda complementa dizendo que o objetivo do MFA de realizar “eleições justas e livres” foi cumprido, a demonstrar pela grande lisura do processo eleitoral e o fato da legislação fundamental permanecer inalterada nos atos eleitorais seguintes. Nestas eleições, 5 711 829 eleitores votaram, correspondendo a uma taxa de participação de 91,7% daqueles recenseados (Cancela, 2020).

As consequências das eleições para a Assembleia Constituinte de 1975 foram variadas e importantes para o futuro deste novo regime como dito por Lisi (2015). O autor explica que a primeira destas está relacionada com a eleição dos 250 deputados responsáveis pela elaboração e aprovação da Nova Constituição. Além disso, adiciona que a sessão solene de inauguração ocorreu no dia 2 de junho, com os partidos a preparar propostas para a nova Constituição a serem apresentadas no plenário no dia 1 de julho. A Assembleia presidida por Henrique de Barros contava com muitas das principais figuras

políticas da época e uma relativa diversidade dos representantes em termos sociodemográficos (Lisi, 2015).

Para Lisi (2015), o PS foi o partido que mais se destacou perante as orientações formuladas em matéria económica e social, apesar do consenso e diálogo, impondo suas linhas programáticas e adquirindo mais legitimidade, particularmente a nível internacional. E de acordo com dados da própria CNE, foi o partido que conquistou mais mandatos com 116, 42,4% do total de mandatos possíveis, seguido pelo PPD com 81 mandatos, 32,4% dos possíveis e pelo PCP que conquistou 30 mandatos, 12% dos possíveis. Ele caracteriza ainda que estas eleições foram fundamentais não apenas por serem as primeiras eleições livres, justas e competitivas, mas por também estabelecerem o conjunto de regras e a estrutura necessária a realização dos próximos atos eleitorais. De acordo com este autor, o sucesso destas eleições principalmente quanto a lisura do processo eleitoral e a justiça da transformação de votos em mandatos buscando expressar a vontade popular, foi compreensível que estas “regras do jogo” continuassem a ser utilizadas.

Entretanto ocorreram alterações relevantes como nos conta Mendes (1995) já que no dia 15 de janeiro de 1976 foi publicado o Decreto-Lei n.º 25-A/76, que atribuiu a Comissão responsabilidades sobre a fiscalização do recenseamento eleitoral. Em 29 de janeiro de 1976, a autora explica que foi promulgado o Decreto-Lei n.º 93-B/76. Adicionando que a CNE apenas aparecia integrada com uma legislação de alcance mais vasto, tal como disposto no Decreto-Lei n.º 621-C/74 que tratava de várias vertentes do processo eleitoral, passando então a partir deste ponto, a possuir legislação própria e exclusiva.

O Decreto-Lei n.º 93-B/76 buscava alargar as competências da CNE, reforçando sua “(...) intervenção no processo de recenseamento”, adicionando que “(...) as alterações ora introduzidas, aliadas ao alargamento do período do seu funcionamento, apontam para o futuro desejável da Comissão Nacional das Eleições dentro do sistema eleitoral legislativo português que seria o da sua transformação em autêntico tribunal eleitoral”. (Mendes, 1995).

Além disso, de acordo com Mendes (1995) em seu 3º artigo constava que a Comissão “ficará dissolvida trinta dias antes da data da abertura das operações do recenseamento eleitoral do ano em que se realizem novas eleições para a Assembleia Legislativa”. De forma prática, a lei anunciava a dissolução da CNE em 1980, caso não

houvesse interferência de fatores políticos, ano em que estariam previstas as eleições seguintes. O que acabou por não acontecer.

Mendes (1995) conta que eleições intercalares para a Assembleia da República (AR) foram realizadas em 2 de dezembro de 1979 e a circunstância, entretanto, não interferiu na existência da CNE, uma vez que em 27 de dezembro de 1978, foi publicada a Lei n.º 71/78, ainda em vigor, a qual lhe aferiu a necessária estabilidade. Revogando a legislação anterior este diploma legal reiterou as competências da Comissão oriundas do antecedente e lhe garantiu, desde então a designação de Comissão Nacional de Eleições, um caráter permanente em via contrária do que estava prescrito anteriormente, prevendo também a manutenção em funções dos membros da comissão até o ato de posse da que lhe sucede.

Ainda que tenha como base para o andamento das suas competências a Lei n.º71/78, na verdade, suas atuais atribuições¹ superam aquilo que está previsto na lei original. Não só porque surgiram na ordem jurídica portuguesa novos atos eleitorais e institutos, de que são exemplo a eleição para o Parlamento Europeu (PE), na sequência da adesão de Portugal a Comunidade Europeia Económica (CEE) e a eleição para o Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) e ainda, o instituto do referendo nacional e local como também porque as próprias leis eleitorais acabaram se adequando á novas realidades, nos campos legislativo, político e social². É importante mencionar que nenhuma destas alterações teve reflexos na própria lei da CNE.

Ainda que em 1987 tenha sido indigitado pelo Governo a Comissão a elaboração de um Projeto de Código Eleitoral que previa mudanças radicais desde a diversificação da origem de seus membros até a maior autonomização frente a Administração Pública, entre outras mudanças, o projeto acabou por nunca ser levado a discussão pela Assembleia da República. Mais tarde, e já com impactos em seu funcionamento interno, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 59/90, publicada no dia 21 de dezembro, que veio conceder autonomia administrativa aos órgãos independentes que funcionavam junto de si.

Cabe ressaltar também que no final da sessão legislativa 1999/2000, o Governo prosseguiu com uma proposta de lei (n.º27/VIII) no sentido de conceder a CNE novo

¹ Comissão Nacional de Eleições. Atribuições. <https://www.cne.pt/content/atribuicoes>
Consultado em 28 de abril de 2024.

² Comissão Nacional de Eleições. Origem. <https://www.cne.pt/content/origem> Consultado em 28 de abril de 2024.

normativo que a adaptasse as diversas alterações e atualizações introduzidas na lei eleitoral e referendária. A proposta, no entanto, foi votada desfavoravelmente em plenário da Assembleia da República, devido a modificação inserida em sua composição, a respeito de que o presidente da Comissão passaria a ser nomeado pela AR.

Ao fim do encerramento da sessão legislativa de 2000/2001, foi dada entrada na AR uma nova proposta governamental (nº80/VIII) muito similar a anterior, a exceção da composição da CNE. Esta última proposta, no entanto, não chegou a ser agendada para plenário na Assembleia em detrimento da dissolução deste órgão.

A Lei n.º 71/78, responsável pela estabilidade da CNE, foi posteriormente modificada pela Lei n.º 4/2000 de 12 de abril e pela Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho. A primeira, modificou apenas a redação do ponto b) pertencente ao artigo 2º. A nova redação deste ponto sobre a composição dos membros da CNE ficou assim: Cidadãos de reconhecido mérito, a designar pela Assembleia da República, integrados em lista e propostos um por cada grupo parlamentar.

A segunda lei, revogou a competência do ponto e) presente no artigo 5º se tratando das competências da CNE. Esta competência tratava do registo das declarações de cada órgão de imprensa relativamente à posição que assumem diante das campanhas eleitorais. A Lei n.º 72-A/2015 foi criada para estabelecer o regime jurídico da cobertura jornalística em períodos eleitorais por meio dos órgãos de comunicação social e também para regular a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial como consta no Diário da República.

A Lei n.º 59/90, de 21 de novembro que concedeu autonomia administrativa à CNE teve alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2015, de 27 de março. Foi revogado seu terceiro ponto do artigo 2º que tratava sobre autorizações de despesas dentro dos limites estabelecidos para os ministros por parte de presidentes ou titulares dos referidos órgãos e a nova adição do quarto ponto para retificar o terceiro, ficando assim: O controlo das operações de execução orçamental dos órgãos independentes que funcionam junto da Assembleia da República com mera autonomia administrativa é assegurado pela Assembleia da República.

A CNE também apresentou alterações em seu regimento com a Deliberação n.º 540/2020 que buscou atualizar a linguagem ortográfica utilizada, renumerar articulados e rearrumar disposições. Estas alterações foram distribuídas por três domínios: o de relações com terceiros, o de funcionamento interno e de questões administrativas.

Desde quando foi formada em 1975, a CNE já constituiu 16 comissões, com a décima sétima em andamento. Seu mandato começou em 2022 e está previsto para terminar em 2026.

Organização institucional da CNE

Assim como referido em seu Estatuto³, a Comissão Nacional de Eleições é o órgão superior da administração eleitoral possuidor de competência para disciplinar e fiscalizar todos os atos de recenseamento eleitoral e operações eleitorais para órgãos eletivos de soberania, das regiões autónomas e do poder local para o Parlamento Europeu, bem como no âmbito dos referendos. A Comissão é um órgão independente, funcionando junto da Assembleia da República, regida pela Lei n.º 71/78 de 27 de dezembro.

A CNE é composta por um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, designado pelo Conselho Superior de Magistratura, que será o presidente; cidadãos de mérito reconhecido, designados pela AR, integrados em lista e propostos cada um por um grupo parlamentar; um técnico designado por cada um dos departamentos governamentais responsáveis pela Administração Interna, pelos Negócios Estrangeiros e pela Comunicação Social.

De acordo com o previsto na Lei n.º 71/78, o mandato dos membros da Comissão Nacional de Eleições é designado até o trigésimo dia após o início de cada legislatura, onde tomam posse perante o Presidente da Assembleia da República nos trinta dias posteriores ao termo do prazo de designação; os membros da CNE mantem-se em funções até o ato da posse da nova Comissão.

A CNE funciona através de plenário com a presença da maioria de seus membros; é deliberada por maioria e o presidente tem voto de qualidade; a Comissão elabora seu próprio regimento que é publicado no *Diário da República*.

As atribuições⁴ da Comissão Nacional de Eleições estão separadas em genéricas e específicas. As atribuições genéricas tratam da promoção de esclarecimento objetivo aos cidadãos a respeito dos atos eleitorais, referendários designadamente realizada através dos meios de comunicação social, buscando assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos de recenseamento e operações eleitorais/referendárias e de

³ Comissão Nacional de Eleições. Estatuto e Composição <https://www.cne.pt/content/estatuto-e-composicao>. Consultado em 28 de abril de 2024.

⁴ Comissão Nacional de Eleições. Atribuições. <https://www.cne.pt/content/atribuicoes>. Consultado em 28 de abril de 2024.

assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propagação das candidaturas as respetivas eleições e dos intervenientes nas campanhas para os referendos.

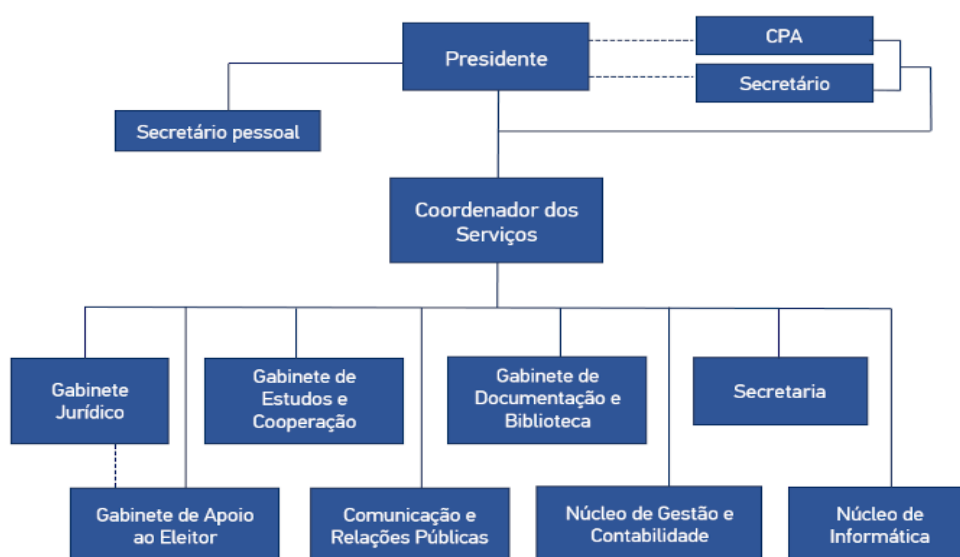
As atribuições específicas da CNE tratam da elaboração e publicação do mapa-calendário para eleições e referendos, com as respetivas datas e indicação dos atos que devem ser praticados e sujeitos a um prazo, da elaboração e publicação de mapas com o número de deputados à Assembleia da República e à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e sua distribuição pelos círculos eleitorais. De definir e tornar pública a cor dos boletins de voto do Parlamento Europeu, quando esta eleição coincidir com outros atos eleitorais, do registo a declaração dos partidos políticos de participação no esclarecimento das questões submetidas a referendo, nacionais e locais, da verificação da regularidade do processo de constituição dos grupos de cidadãos eleitores e sua correspondente inscrição em referendos nacionais e locais. De proceder à distribuição dos tempos de antena na rádio e na televisão entre as candidaturas distintas aos atos eleitorais, (à exceção das eleições Autárquicas Locais - AL, da competência do tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma) e seus vários participantes na campanha dos referendos nacionais. De decidir os recursos interpostos das decisões relativas à utilização das salas de espetáculos e de recintos públicos, de decidir os recursos das decisões tomadas pelas comissões eleitorais (existentes em cada posto consular), nas eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas.

Além disso, também constam nas atribuições autorizar a realização de sondagens no dia de ato eleitoral ou referendário, credenciando os entrevistadores indicados para esta função, fiscalizando o cumprimento das respetivas regras, bem como pode anular, por ato fundamentado, autorizações anteriormente concedidas. Elaborar o mapa dos resultados oficiais das eleições e dos referendos e publicar no Diário da República, aplicar as multas às estações de rádio e televisão pro violação das regras relativas aos direitos de antena e as sondagens no dia de ato eleitoral ou referendário, aplicar multas correspondentes a contraordenações praticadas por partidos políticos, coligações ou grupos de cidadãos, por empresas de comunicação social, de publicidade, de sondagens ou proprietárias de salas de espetáculos em eleições AL e nos referendos (nacional e local). Por fim, também são incumbidos de designar entre seus membros, os presidentes das assembleias de apuramento geral dos votos dos residentes no estrangeiro na eleição da Assembleia da República, avaliar a legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas da campanha para o referendo, nacional e local e quando necessário, visando

melhorar o exercício de suas funções a Comissão Nacional de Eleições pode designar delegados onde julgar necessário.

Os serviços de apoio da CNE

A Comissão Nacional de Eleições também possui Serviços de Apoio. Eles oferecem suporte técnico e administrativo no andamento de suas respectivas atribuições e no desenvolvimento de sua atividade. O organograma a seguir apresenta suas áreas funcionais:



Fonte: Comissão Nacional de Eleições <https://www.cne.pt/content/os-servicos-de-apoio> Consultado em 28 de abril de 2024

Entre as competências dos Serviços de Apoio, presentes na Deliberação n.º 31/2023 que estipula o Regulamento e Estrutura dos Serviços de Apoio da CNE⁵, estão inclusas: a elaboração de estudos técnicos especializados necessários á atividade da Comissão, a Colaboração na correta gestão dos recursos financeiros e materiais disponíveis, o registo e organização dos processos ordinários, especiais e simplificados, publicação das deliberações oficiais no site oficial da Comissão na Internet e o atendimento e receção de pessoas ou entidades externas, além de diversas atividades necessárias para o funcionamento correto da CNE.

⁵ Comissão Nacional de Eleições. Regulamento da Estrutura e Competências dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/sa-cne_regulamento-estrutura-competencias.pdf Consultado em 28 de abril de 2024.

Atualmente a CNE dispõe de dezoito funcionários distribuídos em seus Serviços de Apoio. Uma coordenadora dos serviços, cinco funcionários do Gabinete Jurídico (GJ), uma funcionária do Gabinete de Estudos e Cooperação (GEC), duas funcionárias para Comunicações e Relações-Públicas (CRP), uma funcionária para o Gabinete de Documentação e Biblioteca (GDB), três funcionários para a Secretaria (SEC), 3 funcionários para o Núcleo de Gestão de Contabilidade (NGC) e dois funcionários para o Núcleo de Informática (NI).

De acordo com o Regulamento e Estrutura dos Serviços de Apoio da CNE, a coordenadora dos serviços é responsável por garantir o cumprimento por parte dos serviços de apoio das tarefas técnicas e administrativas inerentes a gestão atual e o apoio as atividades da Comissão e de seus Órgãos.

O regulamento caracteriza que o GJ é a área funcional incumbida pela validade jurídica das atividades da CNE. Compete a este gabinete prestar informações técnico-jurídica sobre todas as questões e processos que lhe sejam submetidos, instruir os processos correspondentes e elaborar as propostas fundamentadas de deliberações a tomar.

Também cabe ao GJ supervisionar o Gabinete de Apoio ao Eleitor (GAE). Lisi (2015) descreve que o GAE é responsável por oferecer, de forma personalizada, informações técnico-eleitorais aos cidadãos e forças políticas participantes no ato eleitoral. No período eleitoral são contratados estagiários do curso de Direito, para integrar este Gabinete, suprimindo uma maior demanda por informação e esclarecimento em conjunto com os próprios funcionários do GJ.

Levando em consideração o descrito pelo regulamento, o GEC é a área funcional responsável pela elaboração e acompanhamento de estudos que não recaiam sob a competência específica do Gabinete Jurídico e ainda pelo apoio e dinamização das relações externas internacionais da Comissão.

A CRP segundo a Deliberação n.º 31/2023 é a área funcional a qual compete a manutenção de linhas de comunicação externas com públicos indeterminados, principalmente cidadãos e suas organizações. Participam também da gestão do site da CNE e de suas redes sociais, atualizando-os regularmente.

O GDB é o gabinete que tem como atribuição gerir o acervo documental e bibliográfico próprio, bem como os arquivos históricos relacionados com os atos eleitorais e referendos como consta no regulamento.

De acordo com a Deliberação n.º 31/2023, a Secretaria é responsável pelo apoio administrativo e logístico da Comissão e seus membros na respectiva área de intervenção. Garantem também o atendimento a cidadãos e entidades e assegura o arquivo geral dos serviços, seu tratamento, sua organização e digitalização.

O NGC como consta no regulamento, é o gabinete incumbido pelo apoio de gestão de recursos humanos, financeiros, administrativos e patrimoniais na Comissão. Nesta área funcional está incluso nas competências o processamento das remunerações, controle das férias, benefícios sociais dos funcionários, elaboração de propostas de orçamento e garantir a manutenção e conservação das instalações e do equipamento mobiliário e material.

E por fim, o NI pertence a área funcional responsável pela valência das tecnologias de informação e comunicação na Comissão. Estando contido em suas competências a promoção, organização e implementação dos sistemas de rede de informática e telecomunicações dos Serviços de Apoio, controle de procedimentos de salvaguarda da informação, designadamente cópias de segurança, promovendo sua recuperação em caso de destruição, mal funcionamento ou avaria e assegurar, quando necessário, o contato dos funcionários ou colaboradores de outras entidades que interajam com os sistemas e aplicações em exploração na Comissão ou por estarem disponibilizados, que são considerados utilizadores externos.

As instalações da Comissão Nacional de Eleições

As instalações da CNE estão localizadas na Avenida Dom Carlos I, 134 no quinto e sexto andar. Como previamente mencionado, a Comissão possui 18 funcionários que estão alocados em um espaço não muito grande. O quinto andar possui duas salas onde, na primeira estão duas funcionárias da Secretaria e duas funcionárias das Comunicações e Relações-Públicas. Na segunda sala, estão os funcionários do NI e um assistente operacional da Secretaria. A copa também se encontra localizada neste andar.

O sexto andar é ocupado somente por funcionários e membros da CNE. Ele possui seis salas, sendo a primeira ocupada pela Coordenadora da Comissão. A segunda é a sala do plenário, onde os membros da Comissão se reúnem pelas terças e quintas semanalmente para deliberar sobre queixas, eventos, pareceres e comunicados. Os estagiários do GAE ficam alocados nesta sala durante o período eleitoral, onde atendem telefonemas e tratam de outras questões, com o plenário sendo direcionado para outras instalações.

A terceira sala é reservada para o Secretário da Comissão. Na quarta sala estão alocados os cinco funcionários do GJ. Na quinta sala está alocada uma funcionária do GEC e uma do GDB, nesta sala e nos corredores do andar também se encontram muitos dos livros, atas e o acervo documental da CNE. Na última sala, está presente o Núcleo de Gestão de Contabilidade composto por três funcionários.

Ainda que os funcionários estejam alocados em seus respectivos postos de trabalho seus gabinetes são interdependentes, isto é para que a CNE funcione corretamente cada um deles precisa da cooperação do outro. Isto garante que a equipe da Comissão Nacional de Eleições seja unida para resolver as situações que se apresentam em seu cotidiano principalmente no período eleitoral onde existe uma necessidade maior de cumprir os prazos estabelecidos, mas também fora dele.

Atuação da CNE

Lisi (2015) aponta que a CNE pode ser utilizada como indicador para avaliar a lisura do processo eleitoral através do número de queixas registadas já que este órgão é responsável pelo controle e fiscalização dos atos eleitorais. No geral, o número de queixas oscila significativamente ao longo do período democrático nas eleições legislativas, apresentando seu valor máximo em 1983, 1987 e 1991 com mais ou menos 100 processos, as eleições de 2011, no entanto, apresentaram números elevados com cerca de 180 queixas. (Lisi, 2015; Martins e Mendes, 2005) O número de queixas relativamente reduzido neste período demonstra a confiança dos cidadãos nos processos eleitorais e reforçar a democraticidade e fidedignidade das eleições como explica Lisi (2015)

Para as eleições da Assembleia da República de 2019, foram registados de acordo com o relatório de atividades da CNE de 2016-2020⁶, números bastante elevados de participações/queixas/pedidos de parecer, chegando a 389 nestas eleições com a maioria estando relacionados a delegados/membros de mesa/assembleias de voto, propagandas e sobre a votação em Portugal. Entretanto, é válido colocar que de acordo com o relatório de atividades da CNE de 2020-2022⁷, as eleições para a Assembleia de República de 2022 tiveram um total de 195 queixas e 9 pedidos de parecer, com a maioria estando

⁶ Comissão Nacional de Eleições. Relatório de Atividades 2016-2020. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_actividade_cne_2016-2020.pdf Consultado em 27 de setembro de 2024.

⁷ Comissão Nacional de Eleições. Relatório de Atividades 2020-2022. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_de_atividade_cne_2020-2022_-_16.a_cne.pdf Consultado em 27 de setembro de 2024.

relacionadas a votação em Portugal, a propaganda seja na véspera, no dia da eleição ou não e a publicidade institucional.

O relatório de atividades da CNE de 2022-2024⁸ mostra que nas eleições legislativas de 2024 foram recebidas 279 queixas e 28 pedidos de parecer em um total de 307 participações. Os temas mais recorrentes destas participações foram a votação em Portugal, a neutralidade e imparcialidade das entidades e a propaganda na véspera ou no dia das eleições.

É interessante notar o contraste entre as eleições de 2019, 2022 e 2024. Em 2019 o número de participações aumentou consideravelmente chegando a 389. Contudo, estes números caem em 2022 e voltam a subir em 2024, passando de 204 para 307 participações. Isto pode demonstrar uma preocupação maior dos cidadãos com o processo eleitoral pois o aumento de queixas vem sido recorrente no país.

Lisi (2015) explica que para assegurar a integridade das eleições, a CNE dispõe de dois instrumentos importantes. O primeiro é o previamente citado, Gabinete de Apoio ao Eleitor que é utilizado para solucionar questões e oferecer informação personalizada a todos os cidadãos e forças políticas a respeito do processo eleitoral. No período de 27 de dezembro de 2021 até 11 de Março de 2022 para as eleições da Assembleia da República de 2022, a CNE recebeu 3.461 pedidos de informação por telefone e 2.674 pedidos de informação por escrito. Os pedidos de informação eram mais a respeito da votação em Portugal, do voto em mobilidade/antecipado em Portugal e sobre membros de mesa/delegados e assembleias de voto, isto tudo de acordo com o relatório de atividades da CNE.

Lisi (2015) aponta que o segundo é baseado nas sanções que a CNE pode impor para garantir o cumprimento da legalidade contra as violações da lei. O autor explica que a CNE tem sido particularmente ativa desta forma, em especial a partir de 1991, para fiscalizar o cumprimento da lei sobre publicação e difusão das sondagens e dos inquéritos de opinião como consta na Lei n. 931/91, de 20 de julho e ainda para controlar as contas das campanhas eleitorais até as eleições de 1999 quando este poder passou a ser do Tribunal Constitucional.

⁸ Comissão Nacional de Eleições. Relatório de atividades 2022-2024.
https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_de_atividade_cne_2022-2024_-_XVII_CNE.pdf
Consultado em 15 de outubro de 2024.

A Administração Eleitoral em Portugal

É importante explicar sobre como é feita a Administração Eleitoral em Portugal. Jorge Miranda (2018) em seu livro Direito Eleitoral, mais especificamente no Capítulo VII, traz um panorama sobre a Administração Eleitoral em Portugal. O autor define suas características gerais a seguir:

- a) Destina-se à satisfação de uma necessidade colectiva específica, imaterial – a formação e a expressão da vontade popular, a constituição dos órgãos representativos;
- b) Está ligada a um princípio de cidadania – na base assenta na própria participação dos cidadãos;
- c) Envolve, por isso, tanto um direito de participação quanto um dever fundamental de colaboração por parte dos cidadãos (art.113º, nº4);
- d) É uma Administração de origem e funcionamento constitucional;
- e) É uma Administração independente (no âmbito do art.267º, nº3 da Constituição, após 1997), e não uma mera administração autónoma [como a referida no art.195º, alínea d)];
- f) É uma Administração que se desdobra em sucessivas estruturas em razão das sucessivas fases dos procedimentos eleitorais;
- g) Compreende órgãos e estruturas de base – as comissões recenseadoras e as assembleias e secções de voto, com as suas mesas; órgãos intermédios – as assembleias de apuramento distrital; e órgãos centrais, com especialíssima importância do Tribunal Constitucional e da Comissão Nacional de Eleições;
- h) Compreende estruturas e órgãos ad hoc e órgãos e entidades de funcionamento permanente;
- i) É uma Administração heterogénea, com órgãos, serviços e entidades da Administração Pública e tribunais, incluindo o Tribunal Constitucional;
- j) Nela interferem, a título auxiliar, ainda outros órgãos. (pp.197-198).

Assim, nos subcapítulos a seguir, focaremos em descrever três órgãos, para além da CNE, que tem importantes funções para o correto funcionamento do processo eleitoral em Portugal. São eles: O Tribunal Constitucional (TC), a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) e o Ministério da Administração Interna (MAI) com a sua Secretária-Geral (SGMAI) realizando principalmente as atribuições ligadas a administração eleitoral.

O Tribunal Constitucional

De acordo com o artigo 221º da Constituição, o Tribunal Constitucional é o tribunal que compete especificamente administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional. Como exposto no artigo 222º, o TC é composto por treze juizes, sendo dez nomeados pela Assembleia da República. Seis dos juizes indicados pela AR ou

cooptados são obrigatoriamente escolhidos dentre juizes dos outros tribunais restantes e os demais dentre juristas. Seu mandato tem duração de nove anos e não é renovável.

Da parte eleitoral, de acordo com o artigo 223º também compete ao Tribunal Constitucional: Verificar a morte e declarar a impossibilidade física permanente do Presidente da República, bem como verificar os impedimentos temporários do exercício de suas funções; verificar a perda do cargo do Presidente da República, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 129º e no n.º 3 do artigo 130º; Julgar em última instância a regularidade e a validade dos atos de processo eleitoral, nos termos da lei; verificar a morte e declarar a incapacidade para o exercício da função presidencial de qualquer candidato a Presidente da República para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 124º.; verificar a legalidade da constituição de partidos políticos e suas coligações, bem como apreciar a legalidade das suas denominações, siglas e símbolos, e ordenar a respetiva extinção, nos termos da Constituição e da lei; verificar previamente a constitucionalidade e a legalidade dos referendos nacionais, regionais e locais, incluindo a apreciação dos requisitos relativos ao respetivo universo eleitoral; julgar a requerimento dos Deputados, nos termos da lei, os recursos relativos à perda do mandato e às eleições realizadas na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas; julgar as ações de impugnação de eleições e deliberações de órgãos de partidos políticos que, nos termos da lei, sejam recorríveis. Compete também ao TC exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.

Levando em consideração as competências do TC e no âmbito das eleições legislativas de 2022, o relatório de atividades do TC⁹ de 2022 expõe que deram entrada em 10 processos/recursos neste Tribunal, sendo 2 deles referentes a deliberações da CNE. Três decisões foram realizadas com o intuito de prover parcialmente/totalmente os recursos; a dois recursos não foi dado o provimento; quatro no sentido de não tomar conhecimento /não admissão e uma decisão de extinção de instância por inutilidade superveniente da lide/questão judicial.

O relatório de atividades de 2023¹⁰ explica que no geral, neste ano, deram entrada e foram deferidas nove coligações eleitorais, sendo que cinco foram em relação a eleições

⁹ Tribunal Constitucional.

https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/content/files/tc_ebook_reactiv_2022/#ebookrelatividades
Consultado em 09/10/2024.

¹⁰ Tribunal Constitucional.

https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/content/files/tc_ebook_reactiv_2023.pdf Consultado em 09/10/2024.

que decorreram em 2024: três relativas a Assembleia Legislativa dos Açores, uma relativa a Assembleia da República e uma relativa ao Parlamento Europeu. Três foram em relação a coligações eleitorais aceites ou rececionadas nas Eleições Legislativas da Região Autónoma da Madeira e uma referente a uma coligação deferida nas Eleições Autárquicas Intercalares para a Assembleia de Freguesia de Ribeirão, ambas em 2023.

Nos termos dos artigos 101.º e 102.º B da Lei do Tribunal Constitucional também procederam quatro processos/recursos referentes as eleições para a Assembleia Legislativa da Madeira, a Eleição para os Conselhos das Comunidades Portuguesas e a deliberações da CNE.

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Em uma versão anotada ¹¹ da Lei Orgânica n.º 2/2005 em seu artigo n.º 1 foi regulada a organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos. O artigo n.º 2 da mesma Lei explica que a natureza da ECFP é de órgão independente que funciona em conjunto com o Tribunal Constitucional e possui como atribuição a apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais para Presidente da República, para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e para as autarquias locais.

De acordo com o artigo n.º 5, ela é composta por um presidente e dois vogais onde pelo menos um membro deve ser revisor oficial de contas. Os membros da entidade são designados por um período de quatro anos, sendo renovável uma vez por período, cessando suas funções com a tomada da posse do membro indicado para ocupar o respetivo lugar.

O artigo n.º 9 descreve as competências da Entidade: instruir os processos respeitantes às contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais; Fiscalizar a correspondência entre os gastos declarados e as despesas efetivamente realizadas, no âmbito das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais; Realizar inspeções e auditorias de qualquer tipo ou natureza às contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais; Decidir acerca da regularidade e legalidade das contas dos partidos políticos e

¹¹ A versão utilizada da Lei Orgânica de n.º 2/2005 está devidamente anotada e atualizada com mudanças na redação original realizadas principalmente por meio da Lei Orgânica n.º 1/2018 de 19 de abril.

das campanhas eleitorais, nos termos da legislação em vigor, bem como aplicar as respetivas coimas.

Além disso também compete à Entidade realizar as consultas de mercado que permitam a elaboração de lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política com vista ao controlo dos preços de aquisição ou de venda de bens e serviços prestados, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho. E a lista deve ser divulgada até ao dia da publicação do decreto que marca as eleições, não podendo dela constar qualquer dado suscetível de identificar a fonte das informações divulgadas.

De acordo com seu relatório de atividades de 2023¹² e no quadro de suas atribuições legais da apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e campanhas eleitorais, a ECFP autuou processos referentes as contas anuais de 2023 e que dizem respeito a contas de campanhas das eleições para os órgãos das Autarquias Locais intercalares do mesmo ano. Foram também autuados processos a respeito de campanha para as eleições da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira realizadas neste mesmo ano.

Além disso e ainda de acordo com o relatório, foram autuados processos de omissão relativos a contas anuais de 2022 e de campanha referente as eleições para as Autarquias Locais de 2021 bem como para a Assembleia da República realizadas em 2022 e também um processo de denúncia.

O Ministério da Administração Interna e a Secretária-Geral

De acordo com o Decreto-Lei n.º 126-B/2011, o Ministério da Administração Interna é o departamento governamental que tem por missão a formulação, coordenação, execução e avaliação das políticas de segurança interna, do controle de fronteiras, de proteção, de socorro, de segurança rodoviária e administração eleitoral. No âmbito eleitoral, compete ao MAI organizar, executar e apoiar tecnicamente o recenseamento e os processos eleitorais e referendários.

No MAI, segundo o supracitado decreto, estão integrados serviços centrais de administração direta, estando relacionada com a Administração Eleitoral apenas a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna.

¹² Tribunal Constitucional. Relatório de atividades da ECFP 2023.
<https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/file/RelatoriodeAtividades2023d.pdf?src=1&mid=8031&bid=6661> Consultado em 15 de outubro de 2024

A SGMAI tem por objetivos principais prestar apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e à política legislativa no âmbito do MAI, garantindo apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo. Ainda, tem como missão, garantir a prestação de serviços comuns aos serviços do Ministério, a condução do processo orçamental no âmbito do MAI e a gestão dos programas com financiamento comunitário e de outros programas com financiamento internacional se articulando em conjunto com entidades nacionais e internacionais que possuem competências nesse domínio, assim como prestar apoio técnico ao desenvolvimento das relações internacionais no âmbito do MAI e assegurar e coordenar tecnicamente o recenseamento automático e a administração eleitoral.

As competências da SGMAI no âmbito da Administração Eleitoral são: organizar e apoiar tecnicamente a execução dos referendos e dos processos eleitorais de âmbito nacional, regional, local e da União Europeia; assegurar o recenseamento eleitoral e organizar, manter e gerir a respetiva base de dados central; difundir informação pública sobre o sistema e os atos eleitorais, manter atualizado e disponibilizar ao público um sistema de informação dos resultados eleitorais, bem como promover a participação eleitoral e proceder a estudos em matéria eleitoral.

De acordo com o relatório de atividades de 2023 da SGMAI¹³, entre suas atividades no âmbito eleitoral, este órgão pretendeu “Melhorar e agilizar o processo eleitoral” apostando em sua modernização e reforça da credibilidade internacional do processo eleitoral português com a implementação de novas funcionalidades implementadas no Portal euEleitor com esta meta atingida apenas parcialmente devido a antecipação das eleições para a Assembleia da República e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Além disso, também visou aumentar o número de ações realizadas para o envolvimento esclarecido dos agentes das Bolsas Eleitorais o que foi cumprido.

A integração do Portal euEleitor no Portal do Eleitor – Portal do Eleitor 2.0 foi realizada, com este órgão superando a meta inicialmente estabelecida. Esta meta também foi superada, de acordo com seu relatório de atividades, com a implementação de medidas/alterações no Portal do Voto Antecipado. Enquanto de acordo com este mesmo

¹³ Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna. Relatório de atividades de 2023. https://www.sg.mai.gov.pt/QuemSomos/InformacaoInstitucional/InstrumentosGestao/Documents/RAA_SGMAI_2023.pdf Consultado em 15 de outubro de 2024.

relatório, metas como a contribuição para a aprovação de um Código Eleitoral não foram cumpridas devido a dissolução da Assembleia da Republica.

**Capítulo II – O estágio curricular na Comissão
Nacional de Eleições e suas atividades**

O estagiário foi alocado no Gabinete de Estudos e Cooperação sendo orientado pela Doutora Sónia Tavares, técnica superior e única funcionária pertencente ao GEC. Seguindo o protocolo de estágio entre a CNE e a Faculdade foram realizadas 800 horas entre 12 de dezembro de 2023 até 28 de junho de 2024 no horário das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira com a maior parte do trabalho sendo realizado no formato presencial.

Como consta no Regulamento dos Serviços de Apoio da CNE e de forma mais aprofundada, compete ao Gabinete de Estudos e Cooperação garantir o apoio e acompanhamento de estudos e projetos de terceiros em matérias de âmbito sociopolítico. Foi possível acompanhar isto brevemente no início do estágio, onde houve uma apresentação sobre um estudo realizado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) sobre a CNE e também parcialmente ao final do estágio, onde estava sendo realizado um estudo sobre os votos nulos nas últimas eleições legislativas em Portugal. O GEC também é responsável por acompanhar estágios, sem prejuízo da intervenção dos respetivos orientadores como foi possível observar no caso do próprio estagiário e dos estagiários selecionados para o Gabinete de Apoio ao Eleitor, onde a Dra. Sónia Tavares ficava responsável por demarcar as faltas, trocas de turno e o que fosse necessário.

Além disso, o GEC também é incumbido de gerir a receção de entidades externas e na realização de eventos, de prestar apoio à Comissão e as respetivas delegações nas deslocações oficiais ao estrangeiro e de promover o que se mostre necessário ao desenvolvimento das relações com órgãos semelhantes, organizações de que a Comissão seja membro e de outras entidades internacionais. A Dra. Sónia Tavares rececionou delegações de Cabo Verde, Angola e Timor com suas respetivas Comissões Nacionais de Eleições durante o período das Eleições Legislativas e para o Parlamento Europeu, interessadas em observar o processo eleitoral no dia das eleições em Portugal. A Dra. também é a responsável por se comunicar com estas delegações, prestando informações sobre eventos da CNE e demarcando quem poderá estar presente nestes eventos.

É também válido mencionar que o estagiário foi o primeiro aluno a cursar o Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais da FCSH recebido pela Comissão Nacional Eleições, sendo esta experiência uma novidade tanto para ele quanto para a CNE e para sua orientadora. Foi necessária uma deliberação para modificação do protocolo com a FCSH para que alunos de mestrado fossem incluídos no protocolo de acolhimento de estagiários.

A Comissão Nacional de Eleições foi a instituição escolhida com o intuito de adquirir mais conhecimentos sobre o sistema eleitoral português, acompanhar as eleições previstas para o ano de 2024, mais nomeadamente as da Assembleia Legislativa no dia 10 de março e a do Parlamento Europeu no dia 9 de junho e neste processo entender como é o funcionamento deste órgão principalmente durante o período eleitoral.

Pesquisa sobre o inquérito do European Social Survey

Durante o estágio na CNE, o estagiário foi incumbido primeiramente de realizar uma pesquisa sobre quatro inquéritos do European Social Survey (ESS) relacionados a tópicos e questões do espectro político em Portugal. Esta foi a principal atividade desenvolvida durante todo o período do estágio. Sendo o primeiro inquérito (ESS1) realizado entre 26/09/2002 e 20/01/2003 em Portugal, o segundo (ESS4) entre 09/10/2008 e 09/10/2009, o terceiro (ESS7) entre 02/02/2015 e 30/11/2015 e o último (ESS10) quando a pesquisa foi realizada, entre 16/08/2021 e 06/03/2022.

A partir desta pesquisa, foram concebidos comparativos por meio de gráficos e breves análises sobre os tópicos relacionados a política em Portugal como demonstrarei a seguir.

Inicialmente, os inquéritos do ESS tratam sobre o interesse dos portugueses pela política. O gráfico abaixo foi elaborado durante o estágio com os dados de pesquisa do ESS :

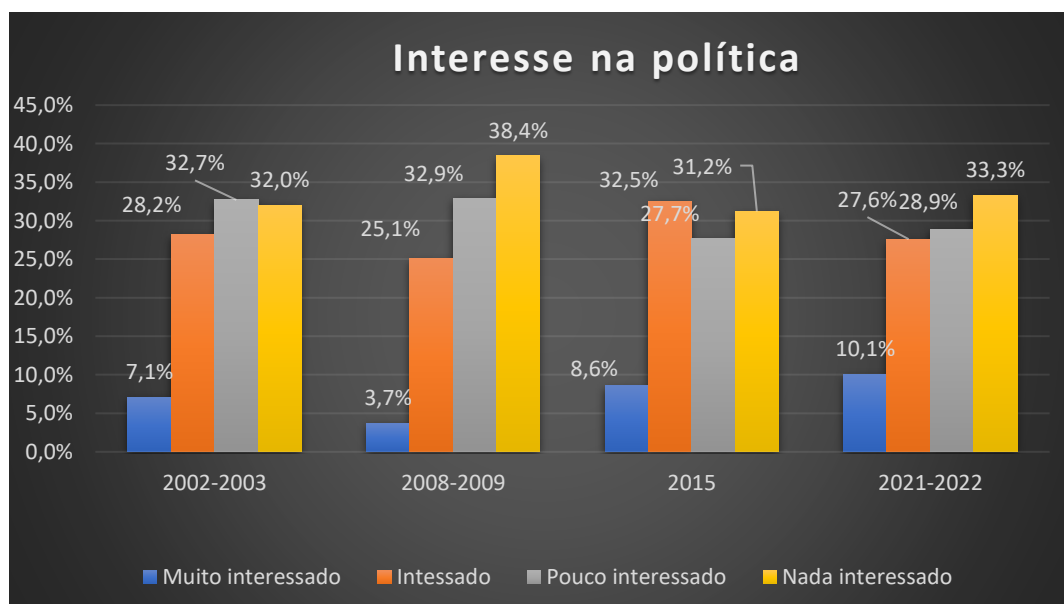


Gráfico 1 – Interesse na política. Autoria própria com dados do European Social Survey.

Estes dados demonstraram que houve uma mudança pouco significativa do interesse na política por parte dos respondentes. Aqueles muito interessados ou

interessados totalizavam 35,3% em 2002-2003 e totalizam 37,7% em 2020, mostrando um crescimento de apenas 2,4% depois de 18 anos. Enquanto aqueles que tinham pouco ou nenhum interesse eram 66% em 2002-2003 e são 62,9% em 2020, diminuindo em 3,1%.

Logo depois, o ESS apresenta as ações políticas que os inquiridos realizaram nos últimos 12 meses em relação a aplicação do inquérito, presentes no gráfico abaixo:

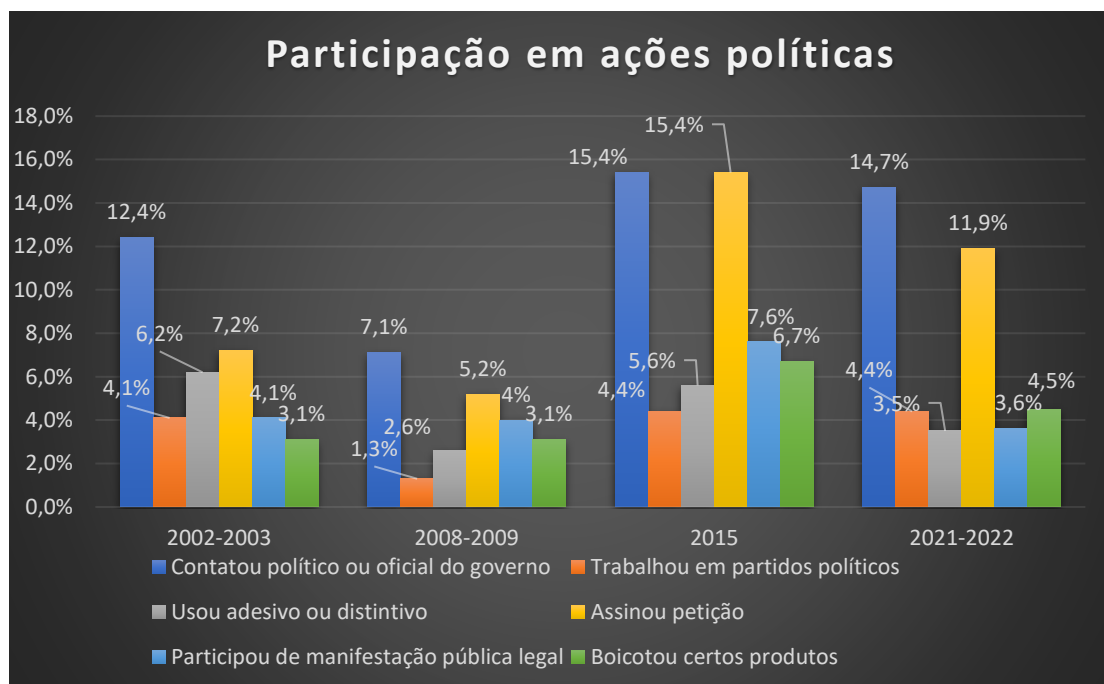


Gráfico 2 – Participação em ações políticas. Autoria própria com dados do European Social Survey.

Os dados demonstram que no geral, a participação em ações políticas em Portugal não é muita alta. No último inquérito levado em consideração para esta análise, nenhum tipo de ação política supera os 15%. Enquanto alguns tipos de ações mostraram um aumento, outras tiveram um decréscimo.

Ações políticas como contatar políticos ou oficiais do governo apresentaram um crescimento de 2,3%, assim como o ato de assinar petições que aumentou 4,7% e boicotar produtos que aumentou 1,4%. Entretanto, outras ações como trabalhar em partidos políticos, usar adesivos ou distintivos e participar de manifestações públicas decaíram em respetivamente 0,5%, 2,6% e 0,5%.

O terceiro tópico analisado é a confiança que os respondentes têm nas instituições nacionais como evidenciado pelo gráfico abaixo:

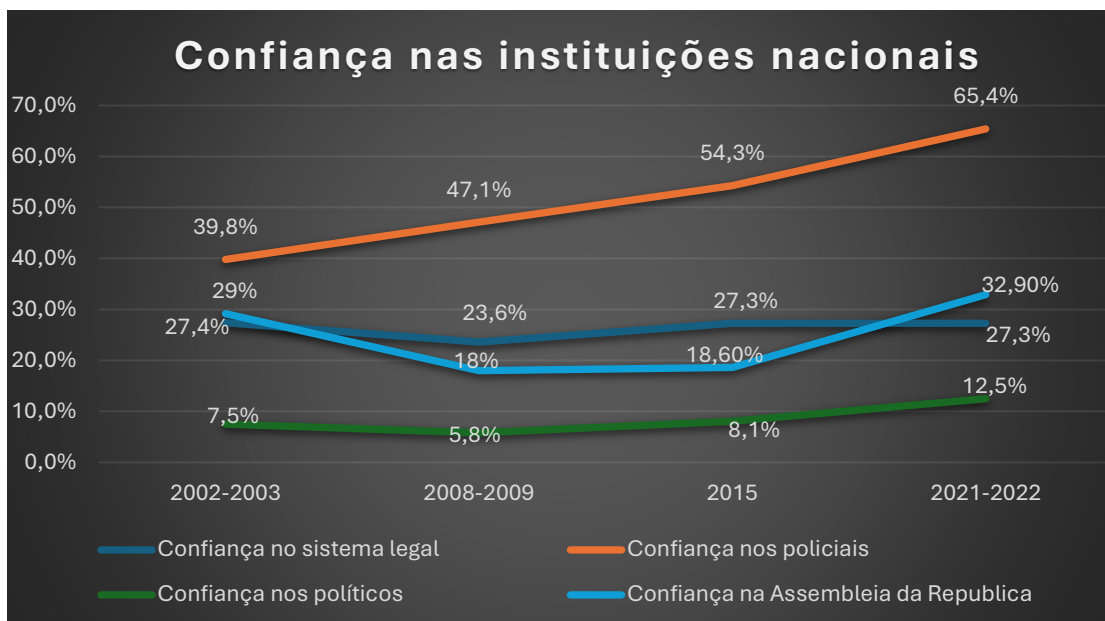


Gráfico 3 – Confiança nas instituições nacionais. Autoria própria com dados do European Social Survey.

O gráfico demonstra que apenas a confiança nos policiais foi aumentando gradualmente ao longo dos anos. Saindo de 39,8% em 2002-2003 para 65,4% em 2021-2022, com um aumento de 25,6% neste período. As demais instituições sofreram uma queda de confiança do período do primeiro inquérito para o segundo. Entretanto, analisando o período geral, apenas a confiança no sistema legal diminuiu, decaindo apenas 0,1%. A confiança nos políticos entre 2002-2003 e 2021-2022 subiu em 5%, e a confiança na Assembleia da República subiu em 3,9%.

É válido destacar que entre as instituições nacionais, apenas os policiais possuem uma confiança acima de 50%, sendo considerados os mais confiáveis, ao passo que os políticos possuem uma confiança abaixo de 15%, sendo aqueles em que os respondentes menos confiam.

O quarto tópico pesquisado é a confiança dos inquiridos nas instituições externas com seus dados presentes a seguir:

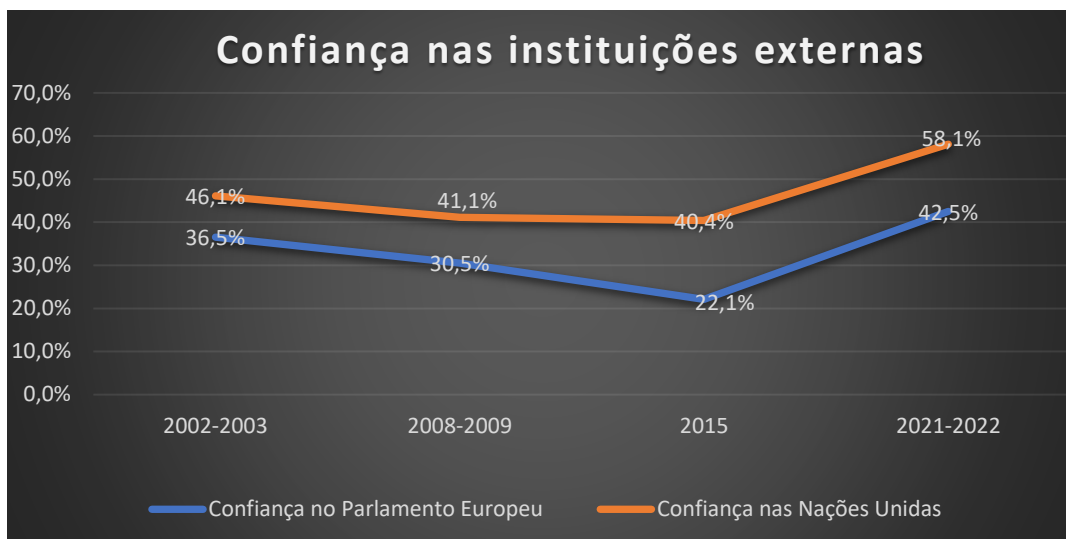


Gráfico 4 – Confiança nas instituições externas. Autoria própria com dados do European Social Survey.

O gráfico demonstra que inicialmente existe um aumento da desconfiança com ambas as instituições presentes na pesquisa, o Parlamento Europeu e as Nações Unidas. No período de 2002-2003 a 2015 as Nações Unidas perderam 5,7% da confiança dos respondentes enquanto o Parlamento Europeu perdeu 14,4%.

Entretanto, no período de 2015 até 2021-2022 ambas as instituições tiveram um grande salto no aumento da confiança. As Nações Unidas subiram 17,7% nesse período e o Parlamento Europeu ganhou 22,4% de confiança dos inquiridos. No geral, as Nações Unidas ganharam 12% de confiança no período analisado e o Parlamento Europeu ganhou 6% de confiança. É válido destacar que apenas as Nações Unidas possuem uma confiança acima de 50%.

O tópico seguinte trata da satisfação dos inquiridos sobre algumas questões da conjuntura de Portugal em que estão inseridos, assim como demonstrado pelo gráfico:

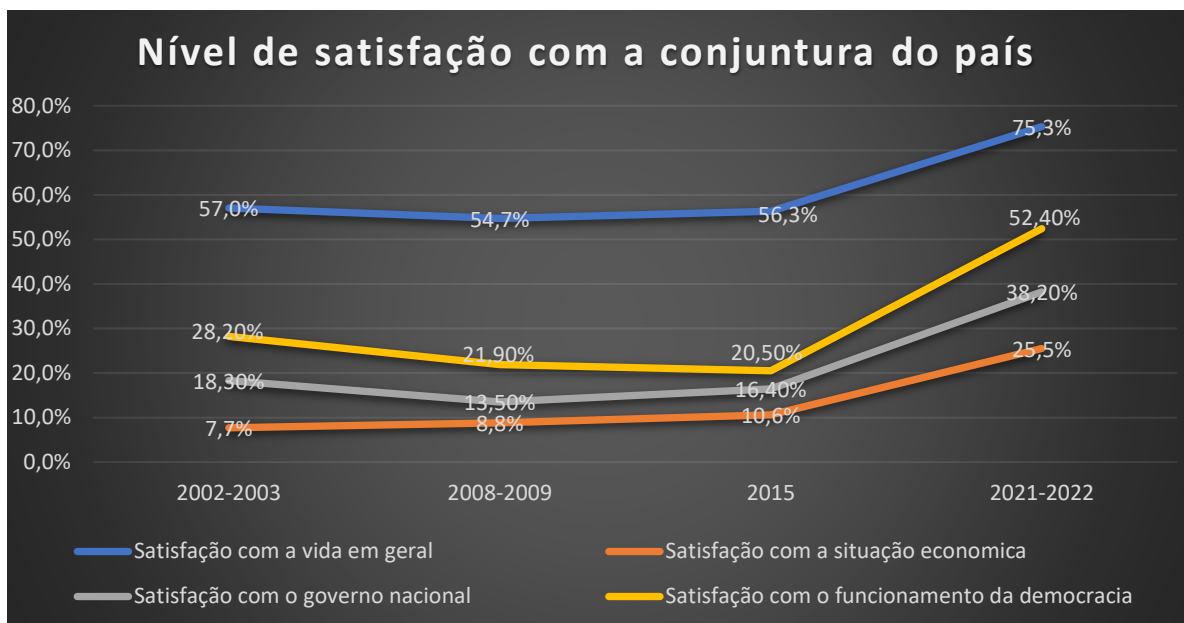


Gráfico 5 – Nível de satisfação com a conjuntura do país. Autoria própria com dados do European Social Survey.

De acordo com os dados expostos no gráfico, a satisfação geral com todas essas questões aumentou consideravelmente neste período. O aumento da satisfação com a vida subiu em 18,3%, a satisfação com o funcionamento da democracia subiu em 24,2%, a satisfação com o governo nacional aumentou em 19,90% e a satisfação com a situação económica teve um acréscimo de 17,8%.

Embora esses aumentos demonstrem uma melhora positiva na conjuntura de Portugal, é importante destacar que ainda existe uma ampla insatisfação com a situação económica e também a respeito do governo nacional com ambos ficando abaixo dos 50% de satisfação.

No próximo tópico, os respondentes foram questionados sobre o nível da qualidade dos serviços em Portugal, como exposto no gráfico abaixo:

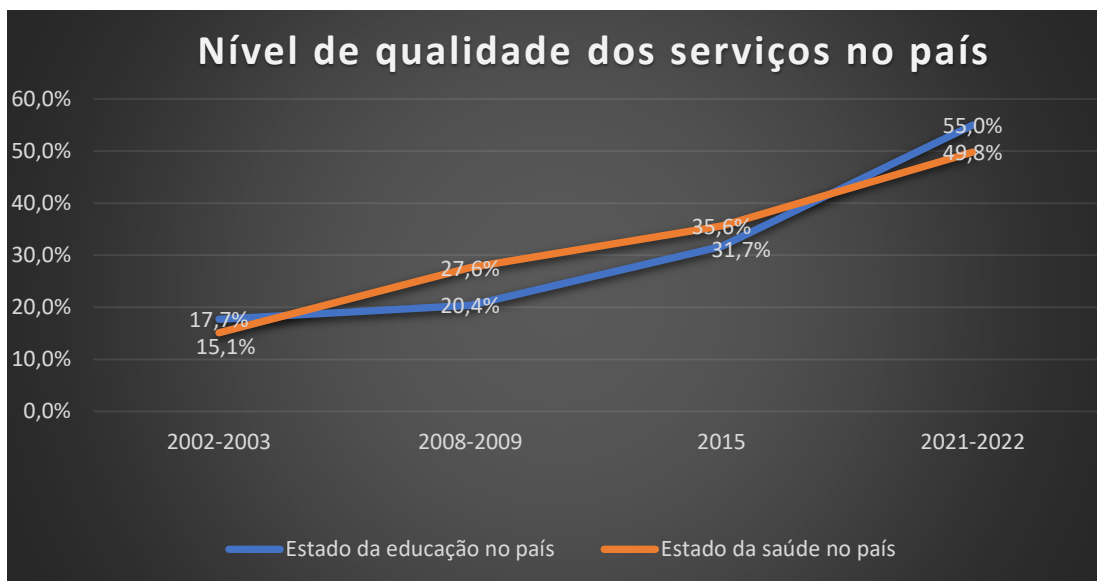


Gráfico 6 – Nível de qualidade dos serviços no país. Autoria própria com dados do European Social Survey.

Os dados demonstram que de acordo com os respondentes da pesquisa o estado dos serviços de educação e de saúde no país melhoraram de forma bastante significativa. No período do primeiro inquérito até o último analisado, ocorreu um aumento no nível de qualidade da educação em 37,3% e da qualidade do estado de saúde 34,7% o que é uma melhora bastante considerável destes serviços em Portugal.

Depois disso, o inquérito trata sobre o voto dos eleitores nas últimas eleições nacionais e suas preferências partidárias assim como demonstrado nos gráficos abaixo:

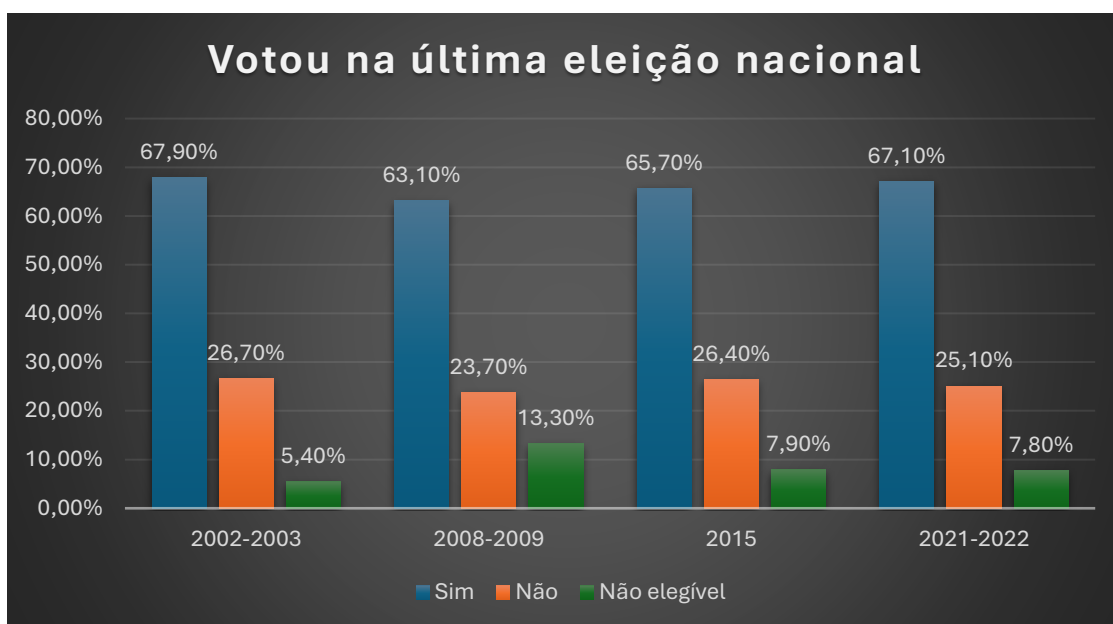


Gráfico 7 – Votou na última eleição nacional. Autoria própria com dados do European Social Survey.

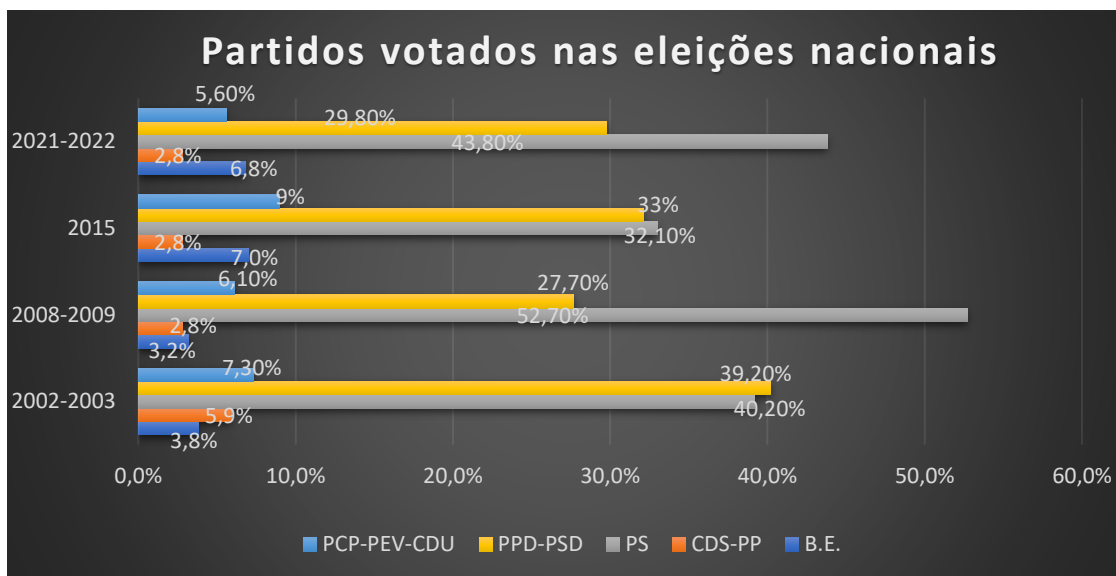


Gráfico 8 – Partidos votados nas eleições nacionais. Autoria própria com dados do European Social Survey.

No primeiro gráfico, não é possível perceber grandes mudanças entre a percentagem daqueles que votaram ou não. Analisando o período geral, houve um decréscimo de 0,8% entre os votantes, um decréscimo de 1,6% entre aqueles que não votaram e um aumento entre aqueles não elegíveis para votar de 2,4%.

No segundo gráfico, foram selecionados apenas os cinco partidos mais votados da pesquisa do ESS. É nítida a preferência pelo Partido Socialista (PS) e pelo Partido Social Democrata (PPD-PSD) sendo estes os dois partidos mais populares de todo país.

No período levado em consideração, o PS aumentou seu número de votos em 3,6% enquanto o PPD-PSD apresentou um decréscimo de 9,4%. O Bloco de Esquerda (B.E.) presenciou um aumento de 3%, o Partido do Centro Democrático Social Partido Popular (CDS-PP) teve seus votantes diminuídos em 3,1% e por fim, a Coligação Democrática Unitária (CDU) teve uma diminuição de 1,7% no período de 2002-2003 a 2021-2022.

No próximo tópico, os participantes foram questionados sobre o posicionamento ideológico em Portugal:

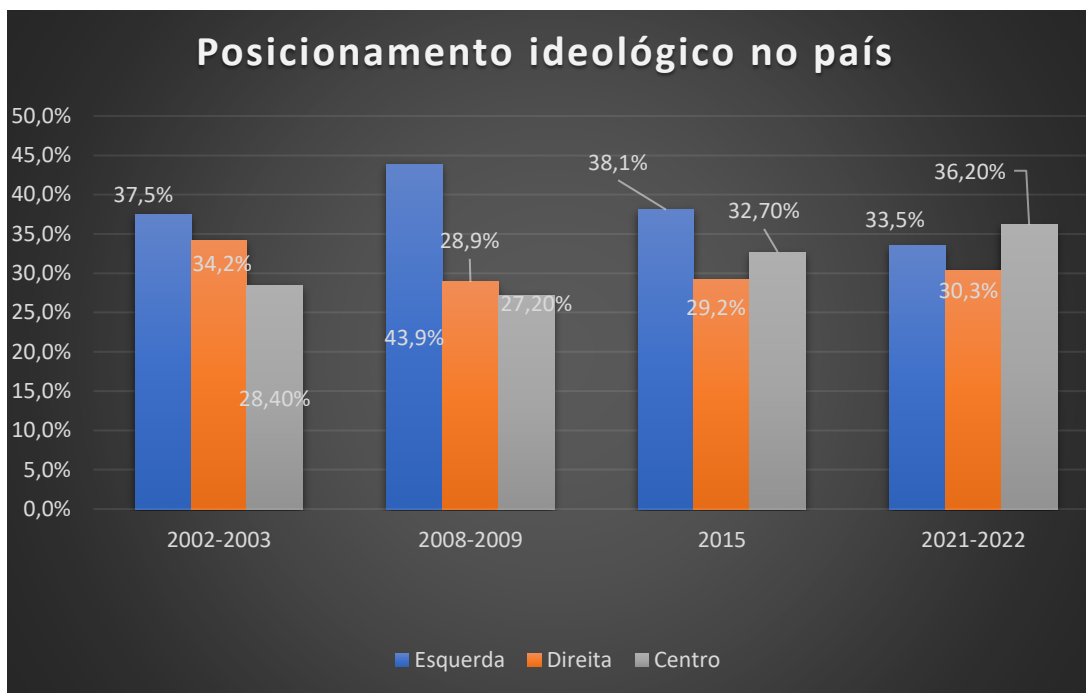


Gráfico 9 – Posicionamento ideológico no país. Autoria própria com dados do European Social Survey.

O gráfico demonstra que houve uma mudança de perceção no posicionamento ideológico do país durante o período retratado. De 2002-2003 a 2015, a maioria dos respondentes afirmava que o país estava mais a esquerda.

Em 2020, no último período pesquisado, os inquiridos afirmam pensar que o país está mais ao centro, com a esquerda perdendo um total de 4% entre 2002-2003 e 2021-2022, a direita perdendo 3,9% e o centro ganhando 7,8%. Entretanto, é possível notar que a opinião dos inquiridos se divide bastante, sendo possível reconhecer um certo equilíbrio entre estes posicionamentos.

O seguinte tópico trata da perspetiva dos participantes da pesquisa sobre a comunidade homossexual em Portugal:

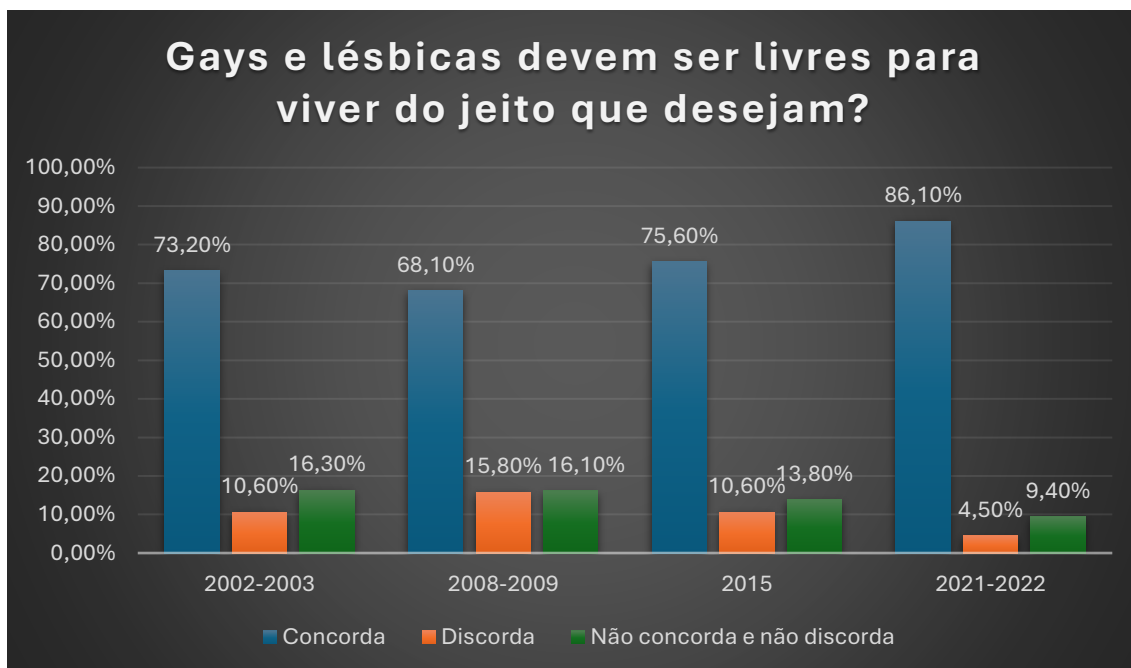


Gráfico 10 – Gays e lésbicas devem ser livres para viver do jeito que desejam? Autoria própria com dados do European Social Survey.

Em relação a perspectiva sobre a vida da comunidade homossexual, houve um aumento de 12,90% levando em consideração o período pesquisado, entre aqueles que concordam que devem ter uma vida livre da maneira que desejam, chegando aos 86,10%. Enquanto os números daqueles que discordam, diminuíram em 6,1%. Isto demonstra como gradualmente a aceitação dos respondentes em relação a esta comunidade foi aumentando.

Por fim, a pesquisa faz questionamentos sobre os benefícios e prejuízos dos imigrantes e da imigração para seus participantes:

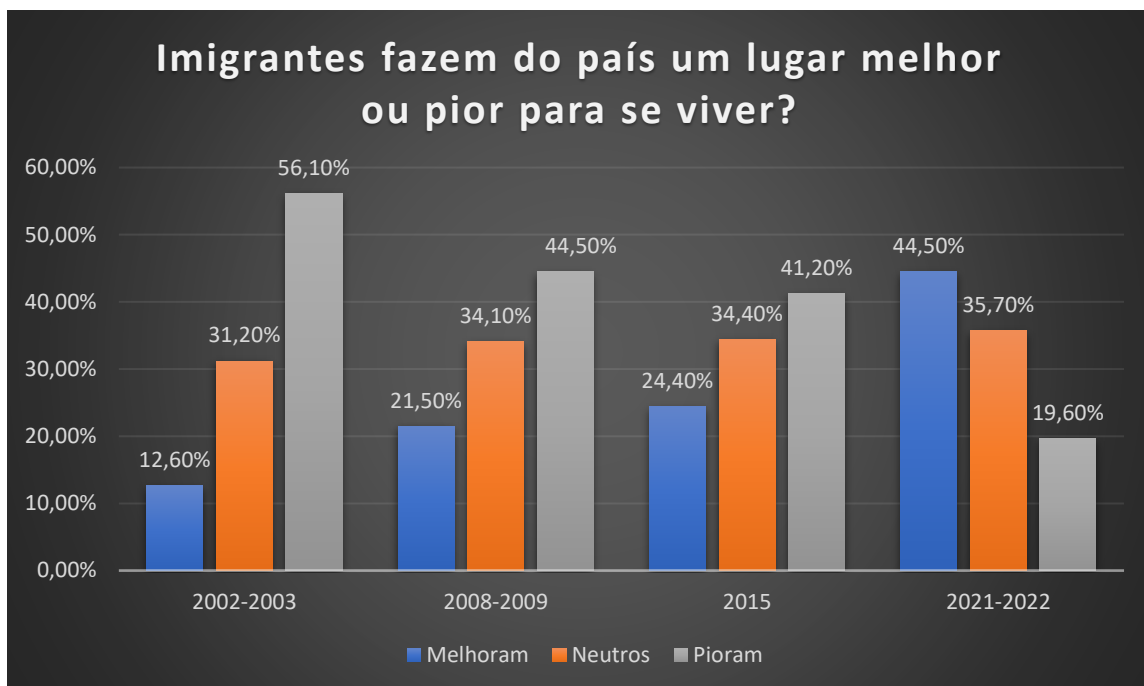


Gráfico 11 – Imigrantes fazem do país um lugar melhor ou pior para se viver? Autoria própria com dados do European Social Survey.

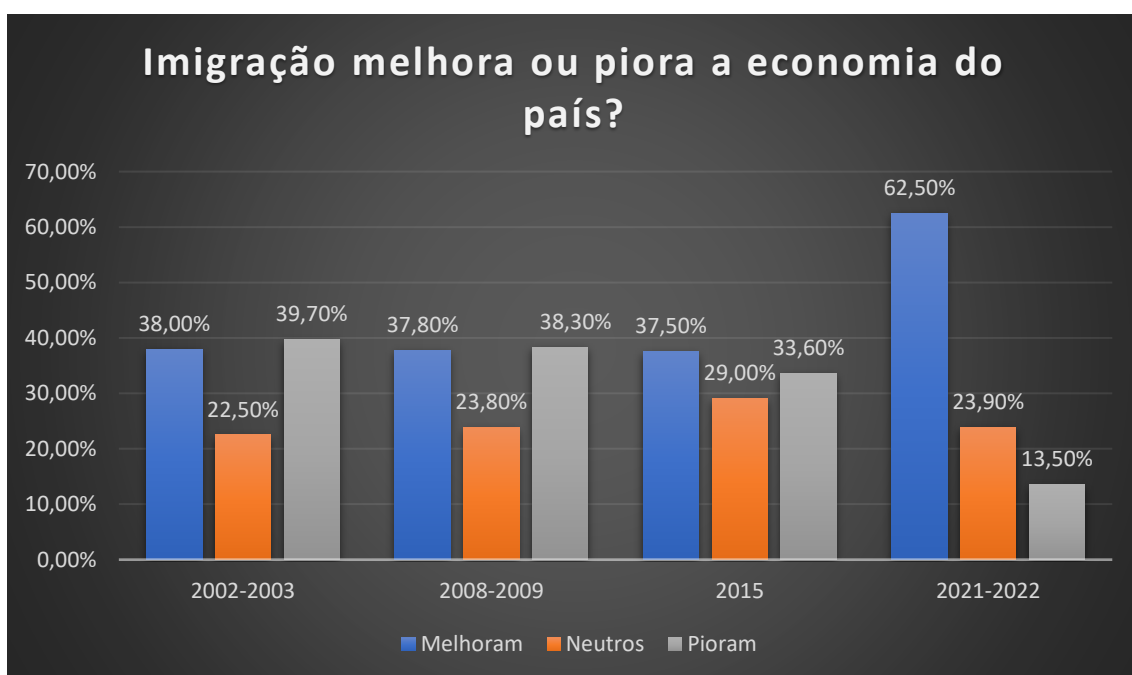


Gráfico 12 – Imigração melhora ou piora a econômica do país? Autoria própria com dados do European Social Survey.

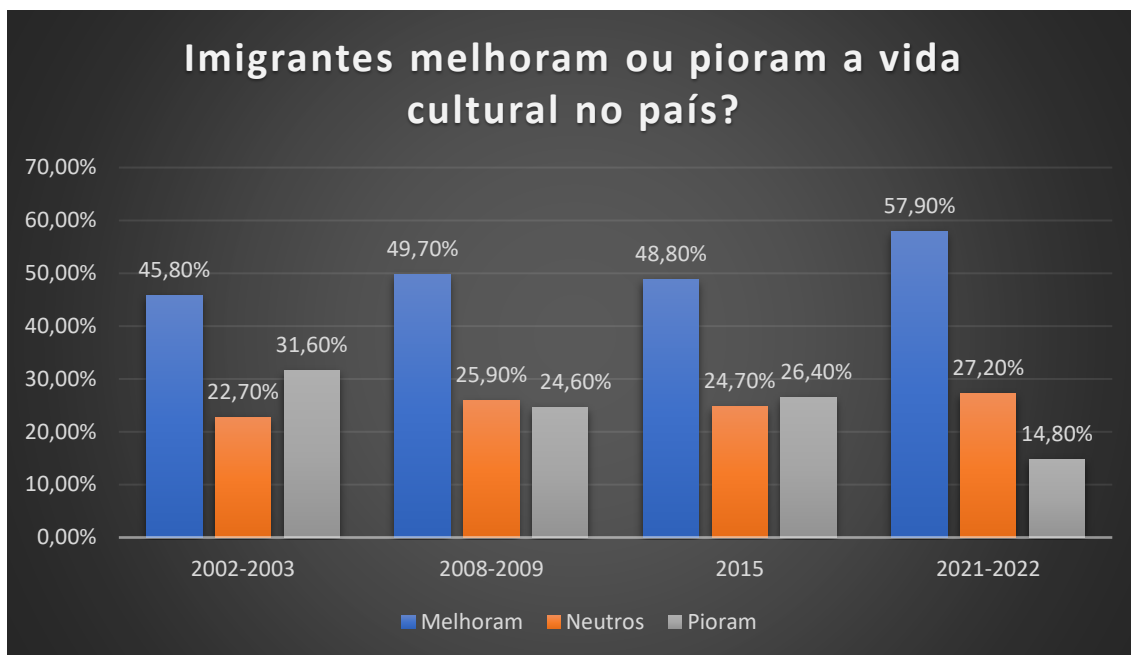


Gráfico 13 – Imigrantes melhoram ou pioram a vida cultural no país? Autoria própria com dados do European Social Survey.

É possível notar nos três gráficos uma clara mudança de opinião ao longo dos anos sobre o impacto nos imigrantes no país.

Levando em consideração o primeiro gráfico, inicialmente a grande maioria dos respondentes em 2002-2003, 56,1%, tinham a opinião que os imigrantes tornavam o país um lugar pior para se viver. Entretanto, em 2021-2022, apenas 19,60% partilham desta opinião, tendo uma diminuição de 36,5%. Consequentemente, isso também gerou um aumento entre aqueles que acham que os imigrantes tornam o país em um lugar melhor, subindo 31,90% no período analisado. Aqueles neutros, isto é, que pensam que o país não melhora ou piora, apresentaram um aumento de apenas 4,5%, tendo uma mudança menos significativa.

No segundo gráfico, existe primeiramente um certo equilíbrio entre aqueles que acham que a imigração piora a economia sendo estes 39,7% e aqueles que acham que eles melhoram 38%. Porém, em 2021-2022, a grande maioria analisa que a imigração melhora a economia, com este número subindo para 62,50%, tendo um acréscimo de 24,5%. Aqueles que pensavam que a imigração piorava a economia diminuiram em 24,2%, se tornando apenas 12,5% em 2021-2022. Os neutros tiveram uma variação de apenas 1,4% neste período.

O terceiro e último gráfico, analisa o impacto cultural dos imigrantes. Desde 2002-2003 já existia uma maior aceitação dessa questão, com 45,8% dos inquiridos afirmando que eles melhoram a vida cultural. Este número aumenta em 12,1%, se tornando 57,9%

em 2021-2022. Já aqueles que achavam que a vida cultural é piorada pelos imigrantes, diminuíram em 16,8%, passando de 31,6% em 2002-2003 para 14,8% em 2021-2022. Os neutros apresentaram uma variação de 4,5%.

A pesquisa, análise e comparativo sobre os inquéritos do ESS foram realizadas com o intuito de proporcionar ao estagiário melhor entendimento das questões relacionadas ao eleitorado português, suas preferências, atividades e mudanças ao longo dos anos.

Atividades de apoio

Além da pesquisa a respeito dos inquéritos do ESS, o estagiário realizou também a organização de atas com deliberações da CNE realizadas nas sessões do plenário com o intuito de catalogá-las na respectiva temática a qual dizem respeito.

As atas possuem inicialmente a data da reunião, seu número, o endereço completo de onde ela ocorreu, o nome dos membros da CNE que participaram tanto remotamente quanto presencialmente, o horário em que a reunião foi iniciada e por quem ela foi secretariada. Depois, são divididas entre o período antes da ordem do dia e o período da ordem do dia, onde normalmente acontecem as deliberações.

O período antes da ordem do dia diz respeito a relatos, comunicados, propostas e demais questões que a CNE tomou conhecimento, não estando estes inscritos previamente na ordem do dia.

O período da ordem do dia diz respeito as questões previamente inscritas e nele estão inseridas a maior parte das deliberações sobre queixas, propostas, pedidos, comunicados sobre eventos e sobre o regimento interno da CNE.

O estagiário ficou responsável por ler estas deliberações e catalogá-las em diversas temáticas. Questões sobre acessibilidade no dia do voto, necessidade de transporte para aqueles que vivem em aldeias mais remotas, documentação, esclarecimento e regras para votar em Portugal ou no estrangeiro, tempos de antena, organização, composição, constituição e comportamento dos membros de mesa, neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, publicidade institucional, propagandas e voto em mobilidade.

Durante o período em que catalogou as atas, as deliberações mais frequentes que o estagiário teve acesso eram em torno da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, publicidade institucional e voto em Portugal e no estrangeiro. As queixas em torno da neutralidade e imparcialidade normalmente giravam em torno de publicações no Facebook por diversas Câmaras Municipais no período eleitoral. As queixas sobre

publicidade institucional tratavam mais de publicidade afixada em lugares indevidos no período eleitoral. E as queixas ou esclarecimentos sobre votos em Portugal e no estrangeiro quase sempre estavam ligados a irregularidades que impediam ou dificultavam o cidadão a concretizar seu direito de voto.

O estagiário pôde acompanhar os trabalhos do Gabinete de Apoio ao Eleitor, constatando a demanda por informações e esclarecimento, além de diversas queixas no processo eleitoral decorrente. As dúvidas e queixas eram recebidas por telefonemas ou por e-mail. Em determinados momentos, a demanda era tão grande que os quatro estagiários presentes no gabinete estavam no telefone com diversas chamadas em espera o que aconteceu principalmente no período eleitoral das eleições legislativas. Além da caixa de e-mail sempre estar cheia com diversas questões e esclarecimentos a serem prestados neste período.

Ademais, o estagiário ficou encarregado de prestar apoio durante o processo eleitoral, revisando e corrigindo listas com nomes de candidatos, criando listas com o intuito de organizar os respetivos delegados de cada partido e sua documentação correta e ficou responsável por catalogar os partidos políticos em suas determinadas mesas para a apuração dos votos no estrangeiro e outras atividades. O estagiário ainda acompanhou presencialmente o cotidiano dos serviços de apoio nas eleições legislativas de 2024 no dia 10 de março e nas eleições autónomas da Madeira no dia 26 de maio, percebendo o suporte que a CNE presta nesses dias, tentando clarificar o máximo possível dúvidas de cidadãos sobre o processo eleitoral e deliberando sobre queixas quando necessário.

Por fim, nas eleições legislativas, também pôde acompanhar o processo de apuramento dos votos do estrangeiro da Europa e de Fora da Europa, nos dias 18,19 e 20 de março permitindo perceber como estes votos são contabilizados e enxergando o papel da CNE ao prestar suporte a possíveis dúvidas que possam surgir para os membros de mesa. O estagiário também realizou algumas atividades para dar suporte aos funcionários dos serviços de apoio, como revisar se todos os membros de mesa estavam presentes em suas respetivas mesas e alocar corretamente as caixas que continham os sacos com os boletins de voto contabilizados.

Considerações finais sobre o estágio

O estágio foi a primeira experiência de trabalho que realizei na área de Ciências Políticas e o primeiro estágio presencial, havia realizado apenas um remoto durante a pandemia em 2021 e posso afirmar que ele foi importante para meu desenvolvimento pessoal e profissional.

O estágio foi importante para entender mais sobre o sistema eleitoral português e sobre o funcionamento da CNE. A pesquisa realizada com dados do European Social Survey ajudou a proporcionar uma noção, ainda que superficial, sobre a relação dos cidadãos portugueses com a política e como este panorama foi mudando ou não em determinados casos. Desde seu interesse pela política e suas participações em ações políticas a sua satisfação com serviços de educação e saúde e também sua relação de desconfiança com os partidos políticos e com a Assembleia da República. Ademais, ele proporcionou a observação de como é realizado o trabalho Comissão Nacional de Eleições por meio do Gabinete de Apoio ao Eleitor, disposto a tirar dúvidas e registrar queixas antes, durante e depois das eleições. As demais atividades de apoio, como a organização das atas foram importantes para saber um pouco mais sobre a forma em que a CNE age e as temáticas mais presentes para qual são realizadas suas deliberações.

No âmbito profissional foi importante entender meus limites e compreender que ainda preciso aprender muito e também buscar por informações daqueles mais experientes para realizar as atividades da forma correta. Ainda acrescento que a experiência permitiu desenvolver novas habilidades e acarretou em uma melhora de minhas habilidades em relação ao trabalho em equipe.

O ambiente de trabalho da CNE também contribuiu muito positivamente, com funcionários solícitos e sempre dispostos a ajudar quando necessário, permitindo-me sentir integrado a equipe o que ajudou em minha adaptação.

A experiência de estágio na CNE foi bastante positiva e penso que também pude contribuir para o bom funcionamento deste órgão enquanto estive lá.

Capítulo III – A abstenção eleitoral e suas possíveis causas

Cancela e Vicente (2019) apontam que a realização de eleições competitivas, livres, inclusivas e justas são traços definidores da democracia com os cidadãos sendo investidos de direitos para expressar suas preferências de programas e personalidades políticas através dos atos e processos eleitorais. Deixam claro que para garantir o funcionamento das democracias, não basta que as eleições aconteçam, os cidadãos precisam participar, conferindo legitimidade a seus resultados.

Blais e Daoust (2020) afirmam que quer escolhamos votar ou nos abster, isto diz muito sobre quem somos para nós e para os outros. Contam que a decisão de votar ou não votar, reflete sobre o que gostamos ou não na vida e na sociedade, nossos valores e particularmente em nossa concepção dos direitos e deveres dos cidadãos na política. Esta decisão, ainda de acordo com eles, não é exclusivamente afetada pela autoidentidade, pelos nossos sentimentos e crenças, mas também por considerações instrumentais concretas de custo-benefício. Além disso, esta decisão é tão pessoal quanto social, afetada por nossas visões éticas, ainda que, nossas escolhas nem sempre sejam consistentes com nossas aspirações éticas. Por fim e de forma resumida, para os autores, a escolha de votar ou se abster é uma decisão humana por excelência, baseada em uma combinação de emoções e cálculos instrumentais, cheia de complexidade, ambiguidade e, em alguns casos, contradições.

Levando isto em consideração, se torna importante o estudo da abstenção eleitoral e das motivações e do comportamento que levam o indivíduo a se abster, sendo sua participação política fundamental para o processo de manutenção das democracias contemporâneas. Este capítulo tem o objetivo de enunciar e explicar este comportamento eleitoral que leva o indivíduo a realizar seu direito de voto ou não, para por fim no próximo capítulo situá-lo no contexto português.

As possíveis causas para a abstenção foram divididas em fatores institucionais, fatores sociológicos e tipos de eleição. Os fatores institucionais estão atrelados a estrutura do sistema eleitoral tendo relação direta com elementos como número de partidos, coligações, bicameralismo ou unicameralismo, proporcionalidade eleitoral e muitos outros. Os fatores sociológicos estão relacionados com os comportamentos sociais dos indivíduos como a idade, o gênero, o nível de educação e as taxas de desemprego. O último tópico trata sobre como os indivíduos votam em diferentes tipos de eleições, nomeadamente nas eleições nacionais e as do Parlamento Europeu, enunciando possíveis causas para esta diferença.

Torna-se necessário apresentar, ainda que brevemente, o conceito de abstenção. A capacidade eleitoral ativa e a capacidade eleitoral passiva são direitos que estão diretamente atreladas ao processo eleitoral. A primeira, é o direito de exercer seu sufrágio e a segunda é o direito de ser eleito. Quando, por algum motivo, um indivíduo com capacidade eleitoral ativa, resolve, seja por vontade própria ou não, não exercer esse direito, configura em uma abstenção.

Fatores institucionais

Freire e Magalhães (2002) apontam que um dos motivos para níveis de abstenção variados em democracias ocidentais distintas está pautado nas diferenças de suas instituições político-democráticas. Eles afirmam que um primeiro fator está ligado às eleições de segunda câmara ou presidenciais. Explicam que existem razões fundamentais para que regimes com parlamentos bicamarais e/ou aqueles com presidentes eleitos demonstrem maiores níveis de abstenção nas eleições para a câmara baixa.

Primeiramente, para Freire e Magalhães (2002), ao aumentarem a frequência em que acontecem os atos eleitorais e principalmente se estas eleições não tiverem um espaço de tempo, a existência de câmaras altas e/ou presidentes eleitos aumenta o custo do voto e a chamada fadiga eleitoral. Além disso, os autores explicam embasados nos estudos de Lijphart, que o bicameralismo se traduzido numa câmara alta com grandes poderes e com maiorias diversas das que dominam a câmara baixa, tende a tornar a adoção de políticas dependente de um compromisso e de negociação política entre ambas as câmaras.

Isto é corroborado por Jackman e Miller (1995) que afirmam que o unicameralismo é crucial para criar um governo mais decisivo, sem a necessidade de negociações e competições com outra câmara legislativa. Para eles, o bicameralismo faz com que eleições para a câmara mais baixa possuam um papel menos decisivo e em contraste, o unicameralismo deve contribuir para uma maior participação eleitoral. Freire e Magalhães (2002) pontuam que a mesma lógica é aplicável a presença de um presidente eleito no qual os poderes de nomeação do primeiro-ministro ou de veto legislativo, tornam determinação pelo voto da composição da câmara baixa menos decisivos do ponto de vista político e conseqüentemente menos importante para os eleitores, do que o que acontece em sistemas puramente parlamentares.

Um segundo fator institucional importante, pontuado por Jackman e Miller (1995) é a proporcionalidade eleitoral. Para os autores, é improvável que um voto seja responsável por modificar os resultados gerais de uma eleição, entretanto, alguns sistemas eleitorais aumentam o potencial decisivo deste voto. Eles explicam que a importância do

grau de proporcionalidade na tradução dos votos em assentos na câmara baixa do legislativo é um aspeto crucial. Ainda dizem que sistemas altamente desproporcionais requerem que os partidos menores acumulem mais votos para atingirem um certo nível de representação legislativa consequentemente diminuindo os benefícios de se votar nestes partidos. Por fim, Jackman e Miller (1995) concordam que quanto maior a desproporcionalidade, é mais provável que os votos nos partidos menores sejam desperdiçados levando a uma menor participação eleitoral.

Blais e Dobrzynska (1998) teorizam que o mais importante não é o tipo de sistema eleitoral, mas sim, o nível geral de desproporcionalidade que ele possui. Para eles existem uma variedade grande de sistemas proporcionais que divergem substancialmente na importância em que representam partidos pequenos. Os autores, entretanto, colocam que em geral, sistemas proporcionais possuem uma taxa maior de participação eleitoral do que aqueles não proporcionais, isto por serem considerados mais justos e competitivos.

Cancela e Vicente (2019) endossam essa visão, colocando que sistemas eleitorais proporcionais estão normalmente associados a uma participação maior do que aqueles maioritários. Explicando que isto ocorre em razão da mecânica de conversão dos votos em mandatos, onde há menos votos desperdiçados em eleições nos sistemas proporcionais, reduzindo o incentivo a abstenção.

De acordo com Freire e Magalhães (2002) o grau de fragmentação do sistema partidário também pode ser visto como um fator suscetível de afetar a participação eleitoral. Para eles, os efeitos do multipartidarismo são virtualmente contraditórios. Os autores contam que assim como o bicameralismo e os presidentes eleitos, o multipartidarismo significa, possivelmente, uma barreira adicional entre a vontade dos eleitores e o governo.

Downs (1957) explica que os eleitores em sistemas multipartidários são introduzidos a conjuntos de políticas bem integradas e definidas embora nenhum desses conjuntos os governará de fato. Nestes sistemas, de acordo com o autor, apenas as coalizões governam e a ambiguidade e o compromisso acabam tendo um papel secundário sempre que as coalizões são formadas. Ele afirma que isto acontece porque os programas bem integrados de cada partido acabam sendo coordenados com os programas de um ou mais partidos que também são igualmente bem integrados, mas em torno de pontos de vistas distintos. O resultado para Downs é um programa tão desintegrado quanto qualquer um dos de um sistema bipartidário.

Na realidade, Downs (1957), afirma que o programa de um governo de coalizão em um sistema multipartidário acaba por ser menos integrado do que o de um governo num sistema bipartidário. Ele explica que isto acontece pois existe uma distribuição mais ampla de eleitores em um sistema multipartidário, geralmente não há um grupo dominante em torno de algum ponto ideológico médio. Assim, para o autor, a coalizão adota uma gama mais ampla de políticas com o intuito de obter o apoio da maioria dos eleitores do que o governo em um sistema bipartidário faria. Isso acaba sendo verdade, ainda que cada partido no sistema multipartidário represente uma variedade de políticas muito mais restrita do que aqueles em sistemas bipartidários.

Assim, para Downs (1957), as aparências podem ser enganosas nas políticas democráticas, o tipo de sistema político que parece oferecer ao eleitor uma escolha mais definida na questão das políticas, acaba de fato por ofertar uma menos definida. Para Jackman e Miller (1995) a visão de Downs indica que a eleição tem um papel menos decisivo na formação dos governos em sistemas multipartidários e com eleições tendo um caráter menos decisivo nesse sentido, os cidadãos têm menos incentivos para votar. Eles afirmam que o multipartidarismo deve então diminuir a participação eleitoral

Cancela e Vicente (2019) afirmam que um aspeto que tem se tornado cada vez mais relevante para explicar as variações nos níveis de participação eleitoral é a vigência do voto obrigatório. Os autores elucidam que na Europa, o voto é efetivamente obrigatório apenas na Bélgica e no Luxemburgo, dois países em que se registam taxas de participação em torno dos 90%¹⁴ entre eleitores recenseados.

Para Cancela e Vicente (2019) a diferença exercida pela obrigatoriedade do voto fica mais perceptível quando observamos a situação dos países que a aboliram. Eles contam que na Áustria, o voto foi obrigatório nas eleições presidenciais até 1980, na Holanda nas eleições legislativas até 1967 e na Itália nas legislativas até 1992 e que até a abolição da obrigatoriedade, os valores de participação entre os recenseados nestas diversas eleições superavam os 90%, tendo decaído significativamente durante os anos posteriores.

Em pesquisa para o Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), Solijonov (2016) afirma que quando eleitores são legalmente obrigados a votar, naturalmente o número de votos aumenta, como é o caso da Austrália. A pesquisa demonstra que existe uma diferença de 8,7% de participação naqueles países onde o voto é obrigatório em contraste com aqueles em que não existe esta obrigação. O autor,

¹⁴ Formalmente o voto também é obrigatório na Grécia, mas não existem no presente regime jurídico sanções associadas ao incumprimento desse dever (Cancela, Vicente, 2019).

entretanto, conclui que em determinados países onde as sanções quando o eleitor não vota são mais fracas ou elas não são devidamente aplicadas, o resultado do número de votantes diminui.

Seguindo esta linha de pensamento, Panagopoulos (2008) afirma que as leis de voto obrigatório não são uniformes e existem uma ampla variedade de sanções com diferentes níveis de gravidade no caso de seu não cumprimento. O autor constata que em alguns países como o México e a Grécia votar é constitucionalmente requerido como um dever civil, mas o requerimento é meramente simbólico e não existem penalidades impostas para aqueles que não votam. Em outros países, Panagopoulos explica que os não votantes enfrentam sanções em formato de multas que podem variar de por exemplo, 200 libras no Chipre para 20 dólares na Austrália e 10-20 pesos na Argentina.

Panagopoulos (2008) declara que em determinados países onde o voto é obrigatório aqueles que não votam correm o risco de serem presos e em outros eles podem sofrer privações de direitos civis e eleitorais. O autor conta que na Bélgica, por exemplo, os cidadãos perdem o direito de votar ao se absterem em quatro eleições num período de 15 anos. Massicotte (et al. ,2004) expõe outros exemplos como o da Argentina em que aqueles que não votam não podem trabalhar no serviço público durante os três anos seguintes a ofensa. O autor conta que no Brasil, aqueles que não votam em três eleições consecutivas são excluídos do registo eleitoral e que nas Filipinas, os não votantes não podem ser candidatos nas próximas eleições e não podem ser nomeados para cargos na administração no próximo ano.

Panagopoulos (2008) explica que além dos diversos tipos de sanções impostas aqueles que não votam também existe uma disparidade no grau em que as penalidades são aplicadas. O autor conta que a complexidade e os recursos necessários para executar estas sanções são comumente desafiadores para vários países e o não cumprimento das leis de voto obrigatório acaba por não ser penalizado com uma certa frequência.

Freire e Magalhães (2002) também afirmam que o grau de personalização do voto é um fator institucional que deve ser testado e levado em consideração. O grau de personalização do voto, nada mais é do que a liberdade que os eleitores têm de selecionarem candidatos específicos que serão eleitos em determinados sistemas eleitorais. (Cancela e Vicente, 2018)

Kulisheck e Crisp (2001) contam que a Venezuela implementou um sistema misto de representação proporcional¹⁵, inaugurado nas eleições de 1993, em meio a crises políticas, económicas e agitação social. Eles explicam que os cidadãos venezuelanos estavam descontentes com um sistema que cedia as vontades das elites e das organizações tradicionais ao mesmo tempo em que suas demandas não eram atendidas. Reconhecendo os riscos a democracia, reformistas promoveram um sistema misto de representação proporcional para revitalizar a representação e melhorar a eficiência da elaboração de políticas, afirmam os autores.

Entretanto, Kulisheck e Crisp (2001) concluem que apesar das mudanças terem afetado a participação política e a representação legislativa na Venezuela, ela acabou por não efetivamente aproximar os eleitores e seus representantes eleitos e nem por diminuir a influência dos partidos políticos permitindo que o país continuasse em uma crise política.

Sanz (2016), ao explorar a estrutura institucional única das eleições locais na Espanha, afirma que os sistemas de lista aberta plurais aumentam a participação em um ou dois pontos percentuais em relação a um sistema proporcional de lista fechada. Os resultados da pesquisa deste autor concluem que sistemas de lista aberta, onde os partidos concorrem em lista de candidatos, mas os eleitores podem expressar suas preferências por candidatos individuais, são mais favoráveis a uma participação maior dos eleitores.

Por outro lado, Renwick e Pilet (2016) não encontram nenhum resultado estatisticamente relevante e positivo em suas pesquisas sobre a influência de reformas para maior personalização do voto em relação a participação eleitoral e a satisfação geral com a democracia. Eles explicam que as reformas de personalização são significativas ao reduzir o controle dos partidos que entram no governo entretanto, os eleitores não parecem tão entusiasmados ou impressionados por estas mudanças na maneira que votam em larga escala. Seu projeto coletou dados de trinta e um países (União Europeia + Noruega, Islândia e Suíça) na câmara baixa desde 1945 ou das primeiras eleições democráticas destes países.

Cancela e Vicente (2018) também falam brevemente que outro fator institucional a ser levado em consideração e que fomenta a participação são as eleições de forma simultânea. Eles dão o exemplo da Suécia em que as eleições para o poder municipal

¹⁵ De acordo com as regras do regime proporcional misto venezuelano, aproximadamente metade da Câmara dos Deputados seria eleita a partir de distritos de assento único nominal do sistema e a outra metade é eleita a partir de listas partidárias fechadas dentro da lista (Kulisheck e Crisp, 2001).

acontecem junto com as eleições legislativas o que acaba por ajudar a manter níveis de participação relativamente mais altos para o poder local de forma comparada. Isto, de acordo com os autores acaba por mobilizar eleitores que em outras ocasiões, apenas votariam em um tipo de eleição específica. Entretanto, advertem que eleições para vários órgãos no mesmo dia impedem a divulgação de múltiplos atos eleitorais e acabam por criar uma fadiga eleitoral para os votantes.

Cancela e Vicente (2018) explicam que as inovações a respeito da flexibilização das condições de exercício de voto também estão se constituindo como fatores institucionais relevantes. Eles contam que nos países escandinavos, em que o declínio da participação eleitoral tem sido mais baixo, a utilização do voto antecipado tem ganhado cada vez mais proeminência, sendo promovida a possibilidade de votar fora da circunscrição eleitoral e em espaços com eleitores deslocados como as universidades.

Em suas pesquisas Vassil (et al., 2016) afirma que apesar de no início, o voto eletrônico realizado na Estónia ser apenas utilizado por uma subpopulação com mais recursos e tecnologicamente experiente, sua difusão foi acontecendo pouco a pouco, atingindo cada vez mais grupos heterogêneos. Os autores descobriram que individualmente as características daqueles que votavam por meios eletrônicos pela primeira vez passaram a ser semelhantes às daqueles que votavam pelo papel. Eles acreditam que a experiência da Estónia demonstra que a tecnologia pode ser um facilitador para a participação política.

Em uma pesquisa mais recente, Solvak e Vassil (2017), explicam que o voto eletrônico tem sido visto como um possível remédio para a abstenção presente nas democracias ocidentais. Entretanto, afirmam que os países que experimentaram modalidades eletrônicas de voto não tiveram um aumento na participação eleitoral. Para eles, isto não significa abandonar a esperança que esta modalidade pode trazer, já que qualquer tecnologia responsável por estabilizar a participação eleitoral é relevante de ser explorada. Ainda que os meios tecnológicos não consigam consertar os problemas provenientes da abstenção, eles podem impedir que seus números aumentem ainda mais deixando o voto mais simples para aqueles que em outras ocasiões teriam a preferência por não votar.

Solvak e Vassil (2017) concluem que combater o declínio da participação eleitoral, mantendo aqueles que participam ativos, pode ser um objetivo realista e capaz de ser alcançado pela votação eletrônica. É visível para eles que, uma vez adotada pelo eleitor, o voto eletrônico leva a taxas mais altas de comportamento repetitivo do que o voto em

papel ou que a abstenção. Por fim afirmam que se a tecnologia não apenas induz comportamento repetitivo, mas também o torna mais habitual, então talvez seja possível dar a participação eleitoral um caráter mais resistente a sentimentos de descontentamento no curto prazo.

Fatores Sociológicos

Freire e Magalhães (2002) afirmam que também existem explicações sociológicas provenientes de natureza demográfica ou socioeconómica que podem afetar a participação eleitoral e contribuir para a abstenção. Os autores explicam que votar tem custos associados diretamente à compreensão de conceitos e mensagens políticas, à aquisição de informação e ao tempo disponível para utilização em atividades que vão além das suas necessidades básicas. Eles ilustram que é possível supor que países que apresentam maiores níveis de rendimento *per capita* ou de instrução média de seus cidadãos exibam menores taxas de abstenção.

Além disso, as variáveis demográficas e socioeconómicas não têm a capacidade de afetar a abstenção apenas através dos níveis socioeconómicos, mas também por meio da integração social de acordo com Freire e Magalhães (2002). Eles exemplificam esclarecendo que países que possuem uma alta taxa de desemprego podem ser caracterizados por uma marginalização de parte considerável de sua população ativa em relação ao seu sistema de produção o que diminui sua exposição a normas sociais favoráveis, seu envolvimento com a comunidade e a conscientização em relação a interesses comuns.

Segundo Freire e Magalhães (2002) outra variável comumente utilizada para explicar os motivos por trás da abstenção é a localização dos indivíduos no ciclo da vida. Eles relatam que aqueles mais jovens e dependentes do ponto de vista económico e descolados do sistema de produção, tem a tendência de demonstrarem menos interesse e conseqüentemente menos informação por tópicos pertinentes a política, logo, existe a probabilidade de que países com uma população menos envelhecida, possuam níveis maiores de abstenção.

Freire e Magalhães (2002) demonstram através de dados de uma análise de regressão multivariada dos efeitos de variáveis socioeconómicas na abstenção na Europa Ocidental nas décadas de 70 e 90 que o nível da população desempregada ou o nível médio de instrução de seus habitantes não tiveram impacto nas taxas de abstenção destes países, nem nos anos 70 e nem na década de 90, mas que ainda assim, a explicação sociológica não está destituída de fundamentos. Os autores esclarecem que

principalmente nos anos 90, dois fatores têm alguma relevância para a explicar a abstenção. De um lado, eles citam que na estrutura etária da população, países menos envelhecidos possuem maiores taxas de abstenção, confirmando o que foi previamente exposto a respeito do impacto da idade na participação eleitoral. Por outro lado, explicam que o grau de desenvolvimento económico também ajuda a entender as diferenças entre os países a respeito da abstenção, mas, entretanto, ela costuma ser mais elevada em países com um PIB per capita maior, contrariando a hipótese inicial.

Bourdin e Tai (2021) em sua análise sobre comportamento eleitoral relacionado a abstenção na metrópole parisiense concluem que aqueles socialmente e politicamente marginalizados tendem a seguir uma cultura de não votar devido ao desapontamento assim como forma de protesto. Ademais, a abstenção pode ser observada em pessoas que estão engajadas na política, mas vivem em áreas negligenciadas tendo estes o intuito de enviar uma mensagem explícita de protesto aos partidos políticos e ao sistema político.

Bourdin e Tai (2021) afirmam que a abstenção pode ser entendida como voto de desengajamento, isto é, as pessoas não se veem representadas na política atual e por isso não votam. Entretanto, os autores elucidam que como não tem acesso a dados individuais, é difícil separar os votos de desengajamento daqueles de protesto. Declaram que consequentemente os que se desengajam podem fazê-lo para protestar enquanto pessoas em áreas desfavorecidas podem se abster por estarem desiludidas ou para protestar. Seu estudo ainda destaca que municípios com uma grande quantidade de jovens adultos se encontram menos politicamente engajados, por motivos de efeitos geracionais ou por estes serem mais suscetíveis a fatores como desemprego. Eles explicam que ao mesmo tempo municípios com uma grande parcela de indivíduos com níveis mais baixos de educação e jovens demonstram mais passividade política.

Em sua pesquisa Bourdin e Tai (2021) também esclarecem a importância das dependências espaciais ao descobrirem que as características de municípios vizinhos, tanto observadas quanto não observadas, tem um impacto substantivo no comportamento abstencionista, sendo relevante levar em consideração as áreas geográficas. Para os autores, a atual discrepância entre as reais necessidades dos habitantes e a oferta de serviços a população pode ter um impacto significativo nos resultados eleitorais como por exemplo, um aumento contínuo do voto de protesto beneficiando partidos extremistas ou aumentado a abstenção e na marginalização da sociedade, em especial em grandes áreas urbanas.

Blais (2005) discute o impacto de alguns indicadores socioeconômicos, explicando que em países menores, existe a possibilidade de os eleitores pensarem que seus votos são mais decisivos, levando eles a participar, entretanto, para ele, a hipótese mais plausível para países menores é que existe uma maior possibilidade de mobilização do eleitorado para mobilizar votos o que é contradito por Richard Rose. Ainda assim, Blais (2005) explica que pesquisas comprovam que a participação eleitoral é menor em países muito pobres e bastante grande em países menores como é o caso de Malta. Cancela e Vicente (2019) corroboram com Blais, afirmando que tende a se votar mais em países menos populosos e em países com populações com perfis menos diversos.

Em relação a questão do impacto da idade na participação eleitoral, Franklin (2004) explica que os custos para se votar são altos e que na grande maioria das vezes, os mais jovens usam este tempo para desenvolver relações sociais, se adaptar a um novo emprego e também a faculdade decorrendo em uma experiência mais custosa e menos recompensadora do que para aqueles mais velhos resultando muitas vezes na não participação eleitoral. Ele também afirma que durante o final da década 1960 uma nova geração de eleitores começou a se estabelecer, nascida depois da II Guerra Mundial. Em conjunto com isto, ele aponta que a idade de voto em muitos países foi diminuída de 21 para 18 anos. Para o autor, estes dois fatores contribuíram para criar uma legião de eleitores, aumentando consideravelmente o eleitorado e dando origem a queda nos níveis de participação eleitoral, já que novos eleitores tem a tendência a participar menos do que aqueles já bem estabelecidos.

Franklin (2004) adiciona que como a primeira oportunidade de voto gera uma experiência menos provável de ser positiva para novos grupos do que uma experiência inicial em uma idade mais avançada o efeito socializador dessa experiência criará uma marca de menor participação no eleitorado do que teria sido se este grupo entrasse mais velho. Assim para este autor, a experiência socializadora do ato de votar ou da abstenção tende a consolidar a menor participação daqueles que recém-adquiriram o direito de votar com dezoito anos, tornando-os permanentemente menos propensos a votar. O que ele observa no caso britânico por exemplo, entre os anos de 1964-1997 com um declínio consistente da participação eleitoral.

Cancela e Vicente (2019) explicam que apesar de ser incontestável que os mais jovens votem menos, autores como Russell Dalton e Pippa Norris tentaram tirar um pouco esta carga negativa associada a idade, explicando que mesmo votando menos, atualmente existe um repertório de ações políticas maior e que os mais jovens têm a propensão de

participar nestas outras atividades como assinar petições públicas, participar em manifestações ou debater política online, a perda de votos seria compensada por uma postura mais crítica frente a atuação das autoridades.

Smets e van Ham (2013) tem em sua pesquisa o objetivo de esclarecer os fatores que estão constantemente ligados a participação eleitoral, sendo um destes a questão do gênero. Em seu estudo elas enunciam o papel do gênero explicando que por possuírem papéis diferentes na sociedade (como por exemplo o homem sendo o provedor e tendo historicamente o direito ao voto) os homens foram considerados como possuidores de mais recursos e conseqüentemente foram atribuídos a uma maior participação eleitoral. Entretanto, os resultados de sua meta-análise indicam que o gênero na grande maioria dos casos, já não provê uma previsão estaticamente significativa da participação em eleições nacionais, com sua taxa de sucesso sendo considerada bastante baixa, ficando de 3% a 5%. Além disso, indicam que quando a variável utilizada atinge níveis significativos geralmente são as mulheres que participam em taxas mais altas e não os homens.

Norris (2002) explica que em países como a Islândia, Suécia, Malta e a Alemanha a participação eleitoral feminina praticamente atingiu paridade com a masculina ou até a superou, ainda que na época de sua pesquisa, os países pós-comunistas se mostravam um pouco atrasados nesta tendência. Além disso, coloca que nos Estados Unidos, o eleitorado feminino superou o masculino em números em todas as eleições presidenciais desde 1964, com uma diferença de cerca de 7,2 milhões de votos em 1996 com o mesmo acontecendo na Grã-Bretanha, onde a diferença de gênero na participação se inverteu em 1979, de modo que em 1997, estima-se que 17,7 milhões de mulheres votaram em comparação com cerca de 15,8 milhões de homens. Para esta autora, as tendências seculares de longo prazo nas normas sociais e nos estilos de vida estruturais parecem ter contribuído para muitos fatores que inibiam a participação eleitoral da mulher e a medida que a geração mais jovem se torna maioria, isto promete importantes implicações para a influencia das mulheres nas urnas.

Em seu estudo sobre a disparidade de gênero na participação eleitoral, Kostelka, Gidengil e Blais (2018) analisaram conjuntos dados transnacionais abrangendo 26 países e mais de quarenta mil respondentes, concluindo que ela não está presente nas eleições nacionais em democracias ocidentais e que também não existem evidencias destas diferenças em eleições subnacionais consideradas importantes para os eleitores. Entretanto, os autores constataam que a disparidade ainda está presente nas eleições classificadas como de segunda ordem: eleições subnacionais ou supranacionais na

maioria dos países e regiões e tanto nas nacionais quanto cantonais na Suíça. Para eles, é necessário reavaliar a opinião otimista divulgada atualmente de que o género não afeta a participação eleitoral. Os autores tratam de dois fatores importantes que ilustram porque as mulheres participam menos nestas eleições.

Kostelka, Gildengil e Blais (2018) explicam que o primeiro fator é que as mulheres têm menos interesse na política e que se baseando nas teorias clássicas, isto tem um maior efeito em contextos de menor mobilização, isto é, em eleições de menor importância o interesse ou não na política tem mais peso. Eles demonstram nas eleições subnacionais, ainda que as mulheres se interessam mais pelas questões locais que os homens, isto não compensa a falta de interesse pela política e não impede um viés de género na participação eleitoral. Em segundo lugar, assim como no caso do interesse político é possível detetar uma diferença de género no conhecimento político que prejudica a participação das mulheres sendo esta amplificada em arenas eleitorais de menor importância. O controle destes dois fatores eliminaria ou diminuiria substancialmente a diferença de género no voto nas eleições de segunda ordem.

Tipos de eleições – Eleições nacionais x Parlamento Europeu

Cancela e Vicente (2019) esclarecem que as eleições para o Parlamento Europeu¹⁶ tendem a ser menos participadas do que as para o parlamento nacional¹⁷. Eles explicam que os politólogos alemães Karlheinz Reif e Hermann Schmitt cunharam o termo “eleições de segunda ordem” para denominar estas eleições explicando que são vistas pelos eleitores como menos relevantes o que conseqüentemente aumenta seu nível de abstenção.

Cancela e Vicente (2019) analisam que as evoluções das taxas de participação corroboram com esta questão sobre as eleições serem de segunda ordem, ainda que o Parlamento Europeu tenha mais poderes do que tinha antes. Apenas a Bélgica possui uma taxa de participação acima de 90%, contudo, neste país o voto é compulsório. A Suécia também é um caso a parte, visto que os níveis de participação estão a subir. Em comparativo, os outros países da União Europeia apresentam estagnação ou declínio da participação como elucidam os autores.

Cancela e Vicente (2019) explicam que Portugal teve suas primeiras eleições para o Parlamento Europeu em 1987 com participação de 72%, em 1989 ficou em 51% e desde então nunca foi superior aos 40%. Os autores apontam que a principal razão da alta

¹⁶ ANEXO 1

¹⁷ ANEXO 2

participação inicial foi porque estas eleições ocorreram em simultâneo com aquelas para a Assembleia da República.

Bartels (2022) reforça que as eleições europeias são consideradas como de segunda ordem. Ele observa que não só os próprios eleitores se importam menos com elas como os próprios partidos, tanto aqueles estabelecidos quanto os menos estabelecidos consideram que há menos em jogo nestas eleições, com estes últimos sendo menos propensos a pensar assim. O autor explica que os as campanhas partidárias tendem a ser mais “desanimadas” até mesmo para partidos pequenos embora estes pudessem talvez se beneficiar do comportamento de seus rivais mais estabelecidos.

Capítulo IV – A Abstenção em Portugal

Sistema eleitoral português

Em Portugal existem cinco tipos de eleições: as eleições para a Assembleia da República ou eleições legislativas, as eleições para a presidência da República, as eleições regiões para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira, as eleições autárquicas e as eleições para o Parlamento Europeu.

As eleições legislativas elegem 230 deputados para a Assembleia da República e acontecem normalmente a cada 4 anos. Elas são feitas pelo sistema de representação proporcional, fazendo a conversão dos círculos em mandatos através da aplicação do método de Hondt. Portugal possui 22 círculos eleitorais contando os 18 distritos portugueses, as duas regiões autónomas e os círculos da Europa e de Fora da Europa. As listas dos candidatos são fechadas e o líder do partido vencedor normalmente é indicado pelo Presidente da República como Primeiro-Ministro após consulta com os grupos parlamentares da AR. Seu sistema político é unicameral.

A utilização de um sistema proporcional e unicameral contribui positivamente para a participação eleitoral como visto anteriormente, entretanto, a utilização de listas fechadas prejudica a personalização das candidaturas o que pode levar a certo afastamento por parte dos eleitores.

As eleições para a presidência da República elegem o presidente a cada 5 anos com os eleitores votando diretamente no candidato que tem a necessidade receber mais do que 50% dos votos para ser eleito no primeiro turno. Caso isto não aconteça, existe um segundo turno onde o candidato com mais votos é eleito caracterizando o sistema maioritário de duas voltas.

As eleições autárquicas, regionais e para o Parlamento Europeu também utilizam o sistema de representação proporcional com a aplicação do método de Hondt. As autárquicas são a nível municipal e os eleitores votam para os cargos de presidente da Câmara Municipal e seus vereadores e para as assembleias municipais. As eleições dos Açores e da Madeira elegem o Governo Regional destas duas regiões.

E por fim, as eleições para o Parlamento Europeu elegem atualmente 21 deputados em um universo de 705 com eleições em toda União Europeia. Elas acontecem a cada 5 anos.

A Abstenção Técnica em Portugal

De acordo com Cancela (2020) fatores como a inexistência de perturbação a ordem pública no dia das eleições, a fiabilidade e integridade no ato de voto, a aceitação pacífica dos principais interlocutores políticos quanto aos resultados eleitorais e o alto nível de participação eleitoral fortaleceram o capital e a legitimidade da democracia representativa, enquanto alternativa de regime mais desejada pela população contribuíram para que as eleições para a Assembleia Constituinte de 1975 fossem competitivas e inclusivas, sendo um marco para o início da transição democrática em Portugal.

A notável transformação no âmbito e na extensão da cidadania política fica visível através do aumento no número de eleitores elegíveis passando de 2.096.020 em 1973 para 6.231.372 2 anos depois (Tavares de Almeida, 2010 cited in Cancela, 2022). Com poucas exceções, Cancela (2022) aponta que todos os homens e mais importante, mulheres acima dos 18 anos estavam elegíveis e registados para votar com a participação eleitoral surpreendente de 91,7% dos recenseados. Entretanto, o autor explica que apesar desta alta participação em suas eleições fundadoras, as eleições que aconteceram nas décadas subsequentes apresentaram um declínio significativo na participação eleitoral ainda que as regras institucionais tenham se mantido praticamente as mesmas com apenas algumas mudanças para diminuir a abstenção.

Cancela (2022) explica que com o aumento no número de recenseados não é tão simples acompanhar o nível da participação eleitoral devido a determinados fatores. Primeiramente, o fato de que cidadãos que moram no estrangeiro têm direito de voto em conjunto com a existência de uma grande diáspora aumentam consideravelmente o número de eleitores em relação aqueles residentes em Portugal. Este fator se tornou relevante principalmente a partir de 2018 com uma alteração na lei que registou automaticamente cerca de um milhão de potenciais eleitores residentes no estrangeiro que até esta época eram obrigados a se registrar por conta própria.

Em segundo lugar para este autor, os crescentes fluxos de imigração para Portugal contribuem para que as estimativas de participação eleitoral que levam em consideração a população com idade de voto independente de sua nacionalidade aumentem o número de potenciais eleitores.

Por fim, Cancela (2022) aponta que existe uma discrepância entre o número de cidadãos registados e as estimativas populacionais do censo. Essa discrepância foi bastante alta principalmente na década de 1990s com o número de recenseados sendo superior a população em idade de voto por cerca de 20% (Cancela e Vicente, 2019; Freire

e Magalhães, 2002). Fatores que contribuíram para essa discrepância vão de dados do recenseamento que não eram devidamente atualizados, contendo “eleitores fantasma”, isto é, aqueles falecidos ou eleitores que se mudavam para o estrangeiro permanentemente e que até recentemente podiam manter seu último endereço registado em Portugal. (Cancela e Vicente, 2019; Cancela 2022). Medidas como o processo de atualização dos cadernos eleitorais implementadas em 1997 expurgaram falecidos e inscrições múltiplas e apesar de ainda conservarem algumas inconsistências já tiveram efeito nas eleições legislativas de 1999 e subsequentemente contiveram a questão dos eleitores fantasma. (Freire e Magalhães, 2002; Cancela e Vicente, 2019).

Freire e Magalhães (2002) explicam que o fenómeno de sobre contabilização oficial do número de abstencionistas resultante da inflação do número de recenseados é chamado de “abstenção técnica”.

Cancela e Vicente (2019) explicam que em 2008 foi assegurada a integração do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral e a plataforma de serviços do Cartão Cidadão que permitiu a inscrição automática dos eleitores e atualização imediata de seus dados de recenseamento que passaram a concordar obrigatoriamente com a residência civil e fiscal. De acordo com eles, esta alteração ocasionou na inscrição automática de indivíduos não recenseados, provocando um aumento no número de novas inscrições, mas mantendo uma fidedignidade em relação aos dados dos eleitores. Entretanto os autores contam que mesmo com reformas legislativas e administrativas, as disparidades permanecem.

Cancela e Vicente (2019) elucidam que segundo dados do IDEA a população com idade de voto nas eleições legislativas de 2015 era de 8.757.878 indivíduos em contraste com os 9.442.073 inscritos em território nacional (9.684.922 foi o número total de recenseados contando com os registos fora de Portugal). Deste jeito, a taxa de participação “real” calculada pelo IDEA ficou a 61,8% contra 55,8% da taxa oficial, tendo uma diferença de 5%.

Cancela e Vicente (2019) atribuem atualmente esta disparidade principalmente a questão dos fluxos migratórios, tanto com portugueses que moram no estrangeiro quanto com estrangeiros vindo morar em Portugal. E em uma escala menor atribuem a mudança da estrutura etária do país, com a diminuição de jovens e crianças, embora sua evolução esteja abaixo da do número de recenseados.

Cancela e Vicente (2019) utilizaram dados oficiais da CNE sobre a participação eleitoral em comparativo com dados do IDEA e uma estimativa revista pelos autores¹⁸. Também fizeram um comparativo apenas da taxa de participação da CNE com sua estimativa revista dos residentes nacionais, enxergando diferenças significativas neste cálculo resultando em 9,5% de diferença nas eleições legislativas de 2015, 8,9% nas da presidência e 8,4% nas autárquicas¹⁹.

Por fim, os autores enunciam que ainda que esta diferença seja significativa qualquer que seja a metodologia aplicada é nítido que desde suas eleições fundadoras, a abstenção aumentou de forma relevante em Portugal em quase todos os tipos de eleições com exclusão parcial das autárquicas.

Questões Geográficas da Abstenção em Portugal

Cancela (2020) explica que um aspeto menos salientado a respeito das eleições fundadoras em Portugal é que a alta participação eleitoral a escala nacional se refletiu em uma ampla homogeneidade territorial. O autor enuncia que nestas eleições nenhuma região do país ficou a margem do processo eleitoral com todos os municípios atingindo taxas de participação superiores a 80% entre seus eleitores recenseados. Em Mortágua no distrito de Viseu se registou a participação mais baixa, ficando em 81% entre os recenseados enquanto em Fronteira no distrito de Portalegre, concelho onde a maior proporção de eleitores participou, esta taxa ficou em 96% (Cancela e Vicente, 2019).

Falando estritamente das eleições legislativas, Cancela e Vicente (2019) apontam as eleições seguintes não tiveram a mesma homogeneidade. Contam que a edição do jornal Expresso lançada depois das eleições de 1976 destacou os altos níveis de participação no Porto em contraste a abstenção moderada nos Açores. Os autores contam que nas décadas seguintes a assimetria nas eleições ficou cada mais evidenciada exemplificando que nas eleições de 2015, o concelho com mais votos (71%) foi Sardoal no distrito de Santarém enquanto Melgaço em Viana do Castelo teve apenas um terço de votantes (33%). Expõem também que metade dos municípios registaram taxas oficiais de participação entre 50% e 59%.

Cancela e Vicente (2019) explicam que a diferença entre os distritos a níveis de participação é menor. Eles expõem que fazendo uma média da participação eleitoral nas eleições legislativas de 2009, 2011 e 2015 e levando em consideração apenas os círculos

¹⁸ ANEXO 3

¹⁹ ANEXO 4

em território nacional, o do Porto (62,8%), de Braga (62,7%) e de Lisboa (61,4%) possuem a maior participação levando em consideração que estes são as principais áreas urbanas e que elegem mais deputados. Em contraste de acordo com estes pesquisadores, a participação foi mais baixa nos Açores (41,6%) tendo diferença significativa em relação a Bragança (49,9%) e a Vila Real (50,7%).

Segundo Vicente e Cancela (2019) a taxa de participação é normalmente mais elevada em áreas mais densamente povoadas em oposição a zonas menos populosas, isto está indicado na concentração regional de níveis aproximados de participação eleitoral. Desta forma eles contam que desde 1975 a participação nas legislativas diminuiu de forma mais significativa nos Açores, na Madeira e no Algarve. Entretanto, para os autores, é válido explicar que esta diferença entre as zonas rurais mais abstencionistas e cidades mais participativas não é binária, já que em certas regiões maioritariamente rurais, especialmente em alguns municípios alentejanos, nomeadamente em Évora e Portalegre, os valores de participação se igualam ou até superam aqueles nas zonas metropolitanas do Porto e Lisboa.

Em seus estudos sobre abstenção, Freire (2001) analisa que boa parte da abstenção nas eleições de 1987, 1991 e 1999 não é explicável por fatores sociais e económicos, sendo caracterizada por uma “abstenção política”. Isto é, uma abstenção eleitoral não explicável por carência de recursos materiais ou educacionais ou de integração social, mas sim por uma estratégia própria dos eleitores perante a conjuntura política. Apesar deste fenómeno do déficit de recursos ou integração social ser mais predominante no âmbito rural e periférico, Freire (2001) esclarece que ele vem perdendo relevância. Ele explica que a abstenção tem crescido consideravelmente em concelhos mais urbanos, semiurbanos que possuem maiores níveis de escolarização, com uma estrutura de classes mais moderna e com peso maior do emprego no setor terciário. A abstenção tem crescido nos concelhos mais centrais do ponto de vista socioeconómico e cultural, diminuindo as diferenças de abstenção em relação aos concelhos rurais e periféricos diz este autor.

Cancela (2020) faz uma análise sobre determinantes da participação eleitoral e descreve que municípios onde a sociedade civil é mais fortalecida tem maior possibilidade de participarem na arena eleitoral nacional. Entretanto, existe um detalhe, nos municípios mais populosos, uma sociedade civil mais consolidada tende a aumentar sutilmente a tendência a participação na esfera local em oposição a esfera nacional dando a dimensão de que os efeitos são específicos de acordo com o município em questão. Para o autor, nas zonas menos povoadas um acréscimo no número de organizações da

sociedade civil parece ter associação a um nível maior de participação nas eleições legislativas em relação a conselhos com menor densidade associativa. Em municípios mais povoados esta relação é parcialmente invertida, embora relativamente baixo, o produto de interação entre a densidade sociedade civil e a população é positivo, causando um efeito modesto no sentido de as eleições locais serem mais participadas quando o nível deste associativismo é maior, mostrando que os efeitos da densidade associativa na inferência da participação eleitoral são contingentes e não lineares. (Cancela, 2020)

Cancela e Vicente (2019) apontam que a cartografia da participação nas eleições para a presidência da república e para o Parlamento Europeu são semelhantes as das eleições legislativas ainda que em diferentes níveis. Eles explicam que a nível municipal as eleições presidenciais de 2016 e 2015 tiveram uma correlação geográfica quase perfeita (0,93) segundo o coeficiente de Pearson²⁰. Os autores apontam que nas eleições para o Parlamento Europeu, a correlação foi alta (0,67), mas com algumas diferenças levando em consideração que estas eleições são consideravelmente mais participadas nas áreas urbanas sendo maior a diferença com as áreas rurais. Exemplificando que enquanto o município de Lisboa teve uma participação de 40%, a região dos Açores teve apenas 20%.

As eleições autárquicas são as que demonstram maior diferença em relação as legislativas de acordo com este coeficiente (0,31) apontam Cancela e Vicente (2019). Para eles a ideia de que as eleições legislativas são as mais relevantes e mais participadas não é justificada levando em consideração todo o território de Portugal, em muitos conselhos fora do eixo litorâneo do país, as eleições autárquicas são mais participadas que as legislativas. Nas eleições legislativas vota-se mais nos concelhos com maior população e nas autárquicas se vota mais nos concelhos menos densamente povoados (Cancela, 2020).

Cancela (2020) também elucida que níveis mais elevados de poder de compra que em sua pesquisa funcionaram como proxy para o desenvolvimento económico dos municípios estão associados a maiores níveis de participação nas eleições autárquicas ao passo que a relação é oposta nos municípios onde há mais casamentos católicos.

Cancela e Vicente (2019) enunciam que em 227 dos 308 municípios em Portugal houve uma participação maior nas eleições autárquicas em relação as legislativas. Entretanto, levando em consideração que os municípios em que se vota mais nas autárquicas são normalmente menos populosos, no âmbito nacional as eleições para a Assembleia da República têm taxas de participação superiores.

²⁰ Os valores do coeficiente de Pearson podem variar entre -1 (correlação negativa perfeita) e 1 (correlação positiva perfeita). Um valor de 0 indica a ausência de correlação. (Cancela e Vicente, 2019)

Cancela e Vicente (2019) expõem que questões como competitividade, número de freguesias no município aumentam a participação nas eleições autárquicas. Os autores enunciam que mudanças na Lei como com a Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto e com a Lei n.º 46/2005 de 29 Agosto também foram importantes para ampliar esta participação, com a primeira admitindo grupos de cidadãos a se candidatarem aos órgãos municipais e a segunda limitando mandatos sucessivos nos executivos autárquicos.

Ao utilizarem suas próprias estimativas revisadas, Cancela e Vicente (2019) assumem que as diferenças de participação entre zonas urbanas e rurais podem ter contornos diferentes dependendo do denominador, já que analisando as taxas de participação média por tipo de povoamento nos diversos concelhos (predominantemente urbanos) se conclui que a abstenção nas eleições legislativas é ligeiramente menor nos municípios rurais do que nos urbanos.

Cancela e Vicente (2019) também falam sobre os recenseados no estrangeiro e seu papel nas eleições. Em Portugal, os residentes no estrangeiro podem votar nas eleições legislativas, para a Presidência da República e no caso daqueles que vivem no espaço comunitário, para o Parlamento Europeu. Os autores apontam que a participação dos portugueses residentes no estrangeiro tem descido de forma acentuada de 87% nas eleições para a Assembleia Constituinte em 1975 para 12% nas eleições legislativas de 2015.

Belchior (et al. 2018) faz uma análise sobre a participação eleitoral dos emigrantes portugueses e aponta que a abstenção entre eles aumentou de forma mais rápida do que em território nacional com isto estando particularmente mais notável nas duas últimas décadas entre emigrantes que vivem fora da Europa, particularmente no Brasil. Este nível de participação é ainda mais baixo nas eleições de segunda ordem, principalmente nas europeias.

Belchior (et al. 2018) explica que entre as causas que auxiliam a entender os baixos níveis de participação estão as características económicas e sociais do país em que o emigrante é residente como taxas de desemprego e IDH e seus benefícios sociais, sugerindo que os imigrantes com melhores condições de vida se mobilizam mais para votar. Ademais, o nível de sindicalização no país demonstra aumentar a tendência de voto dos emigrantes estando ligado a maior politização. Os fatores institucionais também podem ser citados, já que de acordo com estes autores, quanto maior o “preço” que o emigrante paga para votar ou seja, quanto mais dificuldades existem para ele votar, mais

abstenção ocorre, sendo o governo responsável por facilitar este processo como é o caso do voto postal que tem certa relevância para combater a participação eleitoral.

Cancela e Vicente (2019) também falam das discrepâncias entre as taxas de recenseados e os inscritos nos consulados portugueses. Dando o exemplo da França, falam que em 2015 tinham apenas 40.166 recenseados e 1.346.472 inscritos nos consulados. Levando em consideração os números dos inscritos nos consulados, a percentagem de votantes nas legislativas de 2015 ficaria apenas a 0,4%, inflacionando os números oficiais da participação eleitoral.

Fatores individuais que causam abstenção em Portugal

Cancela e Vicente (2019) estudam a capacidade explicativa de certos fatores individuais na participação eleitoral em Portugal. Os autores explicam que existem muitos modelos que atribuem considerável relevância ao nível de escolaridade quanto ao exercício do voto. Entretanto, ao analisar as eleições legislativas em Portugal de 1985 a 2015, eles não verificaram uma desigualdade acentuada de participação com base na idade em que os eleitores terminaram seu percurso educativo. Eles afirmam que os estudantes são mais propensos a abstenção com a possibilidade deste resultado estar ligado com sua idade e conseqüentemente com o fato deste segmento estar deslocado. De qualquer modo, Cancela e Vicente (2019) afirmam que a camada da população com níveis educacionais mais baixos, aqueles que deixaram de estudar antes dos 16 anos, não tem sido historicamente mais propensa a se abster do que o grupo que contém aqueles que estudaram até depois dos vinte anos. Para eles é importante colocar também que ao operacionalizar os dados com base no grau de ensino completo e não com a idade em que os respondentes terminaram seus estudos, aqueles que terminaram a universidade tinham uma propensão ligeiramente mais alta a votar em 2015.

Cancela e Vicente (2019) analisam ainda a relação entre o rendimento económico e a participação eleitoral utilizando. O resultado desta análise demonstra que as assimetrias tendo como base os níveis de rendimento estão aumentando. Eles descrevem que no período de 1985 a 2002, as diferenças de tendência para o voto entre os 20% com rendimentos mais baixos e os 20% com rendimentos mais altos só foi relevante em 1991. Entretanto, de acordo com os autores, entre 2005 e 2015 a diferença ficou mais significativa, aumentando principalmente nas eleições de 2015, onde foi verificada uma diferença de 20 pontos percentuais para o voto entre os inquiridos nos níveis mais baixos

(65%) e os dos níveis mais alto (85%), demonstrando que a desigualdade económica é um fator que vem ganhando mais relevância na participação eleitoral em Portugal.

Outro fator considerado por Cancela e Vicente (2019) é o género com alguns estudos mostrando uma diferença relevante em sua participação eleitoral e outros em que isto não se confirma, sendo importante levar em consideração os fatores contextuais que influenciam as desigualdades de género e se convertem em desigualdades na participação. Em sua análise, levando em consideração dados de 1985 a 2015 nas eleições legislativas, os autores concluem que a assimetria de género na participação eleitoral não é tão acentuada em Portugal, não existindo uma diferença estatisticamente significativa. Entretanto, é válido para os autores pontuar que nas eleições de 2015, a diferença de participação, com os homens a apresentarem níveis de participação mais altos que as mulheres, foi a que mais se aproximou do limiar estatístico de significância.

Cancela e Vicente (2019) colocam que outra variável presente em muitos estudos é a idade. Apesar dela não ser constante em todos os países, os autores contam que existe uma atribuição de que uma das causas para a diminuição da participação são as mudanças geracionais, com os mais jovens sendo menos propensos a votar. Em sua análise, eles dividem os grupos em quatro: aqueles com menos de 30 anos, entre 30 e 44 anos, entre 45 e 64 anos e com mais de 65 anos. O resultado desta análise expõe que a inclinação a abstenção para o grupo com menos de 30 anos desde 1985, aumentou em relação aos demais grupos e em 2015 atingiram seus valores mais elevados. Entretanto, para Cancela e Vicente (2019) este declínio da participação não pode apenas ser atribuído ao afastamento cada vez maior desta faixa etária nas urnas, já que também existe um claro aumento da abstenção do grupo na faixa etária de 30 a 44 anos. Este grupo apresenta uma propensão menor ao voto do que os dois com idades superiores, sendo os escalões de 45 a 64 e com mais de 65 mais participativos, não demonstrando diferenças significativas entre si.

Cancela e Vicente (2019) explicam que a relação dos eleitores com as instituições políticas, principalmente com os partidos pode estar associada a propensão para a participação eleitoral e que a redução da confiança nestas instituições pode aumentar a abstenção. A análise destes autores é feita levando as eleições de 1985 a 2015, se excluindo 1995 e mostra que não há de fato uma tendência em curso, não sendo possível inferir que a diminuição da participação está ligada com a proximidade a determinado partido.

Em relação apenas as eleições legislativas de 2015, Cancela e Vicente (2019) trazem mais três fatores para ser associados a participação: estado civil, religião e situação no mercado de trabalho. Eles explicam que é possível perceber que os indivíduos casados ou viúvos têm maior tendência a votar do que os solteiros. A diferença entre solteiros e divorciados não é significativa. Entretanto, debruçando-se sobre os estudos de Magalhães, os autores explicam que existe uma “pressão para a conformidade” que leva aos cônjuges exercerem um efeito de mobilização relevante para o voto. Deste jeito, além da situação que se encontram no ciclo da vida, os casados contam com incentivos adicionais para participar nas eleições.

Sobre a religiosidade, Cancela e Vicente (2019) explicam que indivíduos não crentes tem menor propensão ao voto do que aqueles que se declaram como “algo” ou “muito religiosos”. Eles apontam que a semelhança que é perceptível assim como ocorre na conjugalidade é a faixa etária, o grupo daqueles sem crenças religiosas tem uma média de 46 anos enquanto os que se declaram como algo ou muito religiosos estão na faixa dos 57 anos.

A análise da situação laboral indica que os desempregados tiveram menos tendência a votar em 2015 do que aqueles ativos e reformados, mesmo com estes indivíduos apresentando médias de idade semelhantes, 45 para os ativos e 46 para os desempregados. (Cancela e Vicente, 2019). Os autores apontam que em relação as eleições autárquicas não existem pesquisas disponíveis ao público feitas nos municípios, dificultando mensurar o impacto destas variáveis nestas eleições. Já nas do Parlamento Europeu, de acordo com dados do European Election Study de 1987 a 2014, pode-se inferir em comparação com as legislativas que os homens têm maior probabilidade votar, assim como residentes das áreas urbanas em oposição as rurais e daqueles que estudaram até uma idade mais avançada.

Análise Eleições Legislativas 2022-2024

Neste subcapítulo farei uma breve análise comparativa sobre as duas últimas eleições legislativas que aconteceram em 30 de janeiro de 2022 e 10 de março de 2024 e no próximo sobre as duas últimas eleições para o Parlamento Europeu que aconteceram em 26 de maio de 2019 e no dia 9 de junho de 2024. Esta análise é feita levando em consideração que pude acompanhar as eleições legislativas e parlamentares europeias em 2024 no âmbito do estágio na CNE. Elas foram escolhidas por englobarem todo o eleitorado do país, diferente das eleições para as regiões autónomas que também pude acompanhar.

Se baseando nos estudos de de Giorgi e Cancela e Fernandes, Lopes (2022) explica que as fortes inclinações a esquerda do Partido Socialista acabaram quando a esquerda radical se uniu a direita para reprovar a proposta de orçamento do Estado em 27 de outubro de 2021, o que resultou na queda do governo. O presidente Marcelo Rebelo de Sousa convocou eleições antecipadas para o dia 30 de janeiro de 2022.

A coalizão entre o Bloco de Esquerda, os Comunistas (PCP) e o Verdes (PEV), aliados de Antónia Costa, o primeiro-ministro, com os partidos de direita para rejeitar o orçamento gerou debates já que no primeiro mandato de Costa (2015-2019), ele desfrutou de um apoio estável destes partidos na legislatura graças a um arranjo feito estes partidos de esquerda chamado de “Geringonça” (Lopes, 2022). No entanto, apesar deste arranjo ter feito um bom trabalho durante o período de 2015 a 2019 na visão dos eleitores, Costa optou por rejeitar sua continuação estando claro para ele que os Socialistas teriam força política suficiente para governar sozinhos, enfrentando menos restrições sobre o presidente Marcelo Rebelo do que em relação a seu predecessor, Cavaco Silva, deste modo recalibrando sua posição política para centro-esquerda

Lopes (2022) explica que as eleições legislativas de 2022 ocorreram durante a onda mais severa de infeções pela COVID-19 e que, entretanto, a pandemia não impactou nas campanhas eleitorais e nas eleições já que não foi uma das principais questões da campanha. Isto aconteceu de acordo com o autor porque os partidos não politizaram esta questão tendo a percepção de que Costa lidou bem com a crise. Ele também expõe que a transição das campanhas das ruas para o digital durante este período ocorreu apenas até o final dos debates eleitorais.

Nestas eleições, dos 230 assentos que ocupam a Assembleia da República, o PS conseguiu 120 assentos atingindo maioria absoluta e tendo António Costa apontado pela terceira vez como primeiro-ministro do país. O PPD/PSD ficou em segundo,

conquistando 77 assentos no total e com o CHEGA (CH) em terceiro com 12 deputados. Os demais partidos que tiveram candidatos eleitos foram a Iniciativa Liberal (IL) com 8, a coligação CDU com 6, o B.E. com 5, o Pessoas-Animais-Natureza (PAN) com 1 e o LIVRE (L) com 1.

De acordo com dados do mapa oficial de resultados publicado no Diário da República²¹, a percentagem de abstenção total ficou em 48,54% que daria um total de aproximadamente 5.248.749 pessoas em um universo de 10.813.246 recenseados. Os votos nulos ficaram em 1,50% e os brancos em 1,13%. Os círculos de Fora da Europa, da Europa e da Região Autónoma dos Açores foram os registaram maior percentagem de abstenção com respetivamente, 89,14%; 88,10% e 63,44%. Enquanto os círculos de Braga, Porto e Lisboa registaram as menores, com respetivamente 36,32%; 38,02% e 38,44%.

Estas eleições proporcionaram mudanças críticas importantes no cenário político português com os Socialistas conquistando maioria absoluta enquanto os Social-Democratas falharam em seu objetivo de assumir o governo quando se previa um resultado mais próximo (Lopes, 2022). Para este autor os Socialistas permaneceram como um partido fundamental não mais precisando negociar com os demais partidos de esquerda ocasionando em um resultado negativo para os antigos parceiros de Costa. Além disso se destaca também a ascensão dos Liberais e da direita radical em terceiro lugar.

Após investigações da Operação Influencer²², em 7 de novembro de 2023, António Costa foi indiciado como suspeito de corrupção envolvendo negócios de lítio e hidrogénio. Após reunião com o Presidente da República, Costa anunciou sua demissão do cargo de primeiro-ministro e foram novamente convocadas eleições antecipadas no dia 9 de novembro de 2023 para o dia 10 de março de 2024²³.

As eleições legislativas tiveram a Aliança Democrática (AD) conquistando 80 assentos e tendo Luís Montenegro indicado para o cargo de primeiro-ministro pela primeira vez, entretanto, a AD não conquistou maioria absoluta. O PS veio logo a seguir com 78 assentos conquistados e depois o CH com 50 assentos. A IL conquistou 8 assentos,

²¹ Diário da República. Mapa oficial resultados AR 2022.
https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2022ar_mapa_oficial_resultados.pdf

²² Expresso. (2023) <https://expresso.pt/politica/crise/2023-11-09-Operacao-Influencer-quem-sao-os-10-suspeitos-na-mira-do-Ministerio-Publico-e-que-ligacoes-tem-entre-eles--30afae60> Consultado em 25 de setembro de 2024.

²³ CMJornal. (2023) <https://www.cmjornal.pt/politica/detalhe/marcelo-dissolve-parlamento-antonio-costa-no-governo-ate-as-proximas-eleicoes> consultado em 25 de setembro de 2024

o B.E. teve 5, a CDU ficou com 4, o L com 4 e o PAN com 1. Se destacam neste cenário a grande queda de assentos do PS perdendo 42 assentos de 120 para 78 e a vitória da AD. Além do significativo aumento do CH adicionando 38 deputados, passando de 12 para 50 e se consolidando como a terceira força partidária no país.

De acordo com dados do mapa oficial de resultados publicado no Diário da República²⁴, a percentagem de abstenção ficou em 40,10%, diminuindo 8,54% em relação as eleições anteriores e contando com o comparecimento de 6.476.952 entre os recenseados em um total de 10.813.643. Isto corrobora com o argumento de que há de fato uma maior participação em eleições consideradas mais decisivas, visto que António Costa não concorreu e conseqüentemente o país teria um novo primeiro-ministro. Os votos brancos ficaram em 1,39% e os nulos em 2,97% com ambos apresentando crescimento conjunto de 1,73% em relação a 2022.

Os círculos de Fora da Europa, da Europa e dos Açores continuaram sendo os com mais abstenções com 83,86%; 74,54% e 53,81% respetivamente. Entretanto, é válido afirmar que houve um aumento significativo na percentagem de votantes nestes círculos, nomeadamente no da Europa com um crescimento superior a 10%. Os círculos de Braga, Porto e Lisboa também permaneceram com a menor taxa de abstenção com 28,69%; 29,96% e 31,10%. Estes círculos também apresentaram mudanças significativas diminuindo o nível de abstenção em mais de 7%.

Estes números das duas eleições de 2022 e 2024 corroboram com a ideia de que os centros mais urbanos e com maior população são aqueles que costumam exercer mais seu direito de voto.

Análise Eleições Parlamento Europeu 2019-2024

Lisi (2019) explica que durante os últimos cinco anos antes das eleições para o Parlamento Europeu de 2019, Portugal aparece como um caso de sucesso no contexto europeu, tanto do ponto de vista económico quanto do político. O autor explica que o país superou uma crise entre 2011-2014 com a implementação de um programa de assistência financeira que continha duras medidas de austeridade. Por outro lado, seu sistema partidário continha resiliente com os partidos mais tradicionais, PS e PPD/PSD continuando a se alternar no governo e a obter o apoio de mais de dois terços dos eleitores

²⁴ Diário da República. Mapa oficial resultados AR 2024.
https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2024_ar_mapa_oficial_dr.pdf Consultado em 30 de setembro de 2024.

nas últimas eleições nacionais e europeias. Para este pesquisador, os partidos da esquerda radical, PCP e B.E. também tiveram um papel importante na resiliência do sistema partidário, visto que canalizaram parte do descontentamento popular no período de austeridade. A partir das eleições legislativas de 2015, os partidos da esquerda radical decidiram dar apoio ao PS em um arranjo chamado de “Geringonça” que tinha como objetivo reverter as medidas de austeridade, mantendo a consolidação fiscal e a execução controlada do orçamento. A escolha do Ministro das Finanças Socialista como presidente do Eurogrupo em dezembro de 2017, destacou esta trajetória de sucesso.

Em 26 de maio de 2019 ocorreram as eleições para o PE com o intuito de selecionar 21 deputados para representar Portugal. Estas eleições foram as últimas em que o Reino Unido participou antes de seu processo de saída da União Europeia.

O PS foi o partido que conseguiu eleger mais representantes com 9, seguido pelo PPD/PSD com 6. O B.E. e a CDU elegeram 2, enquanto o CDS-PP e o PAN elegeram 1, sendo esta a primeira eleição europeia em que o PAN participou.

Segundo dados do MAI²⁵ a percentagem de votantes ficou em 30,73%. Dentre os 10.786.049 inscritos, apenas 3.314.423 votaram. Os votos brancos ficaram em 4,25% e os nulos em 2,68%. A afluência de votos no estrangeiro nestas eleições ficaram a apenas 0,96% com apenas 13.816 mil votantes em um universo de 1.441.570. No território nacional a percentagem de votos ficou em 35,32% uma diferença considerável em relação a percentagem total. O distrito de Lisboa foi o que mais apresentou percentual de voto com 40,11%, seguido pela região autónoma da Madeira com 38,54% e por Braga com 37,77%.

Lisi (2019) explica que as eleições para o Parlamento Europeu de 2019 confirmaram duas grandes tendências que caracterizam a evolução do sistema partidário português: um aumento em seu nível de fragmentação, principalmente entre os partidos de direita, aumentando a erosão da concentração dos votos nos dois principais partidos, PS e PPD/PSD, que agora passaram a receber o suporte de pouco mais da metade do eleitorado. A outra tendência exposta pelo autor é de que as eleições do PE são um terreno favorável para os partidos menores. Entretanto, explica que Portugal continuou a ser uma exceção no panorama europeu já que nenhum partido populista de extrema-direita conseguiu ser eleito e com as forças eurocéticas representando apenas uma minoria entre

²⁵ Ministério da Administração Interna. Eleições Europeias 2019. <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/europeias2019/resultados-globais.html> Consultado em 30 de setembro de 2024.

os eleitores. Assim, o sistema português parece ser para este autor, resistente ao processo de realinhamento eleitoral observado em outros países. E se debruçando sobre os estudos de Lisi e Borghetto, ele explica que a mesma resistência acontece com as estratégias de populismo em Portugal.

Lisi (2019) interpreta que estas eleições foram um voto de confiança ao PS que apesar dos sinais de desgaste do governo, obteve resultados positivos principalmente nos principais distritos urbanos se beneficiando da recuperação da economia e da estabilidade financeira.

Em 9 de junho de 2024 foram realizadas as eleições para o Parlamento Europeu que assim como em 2019 visavam selecionar 21 deputados para representar Portugal. Apesar da derrota a nível nacional nas eleições legislativas de 2024, o PS foi o partido que mais conseguiu eleger deputados com 8 seguido pela AD que elegeu 7. O CH e o IL que não tiveram deputados eleitos em 2019, elegeram 2 cada um em 2024. O B.E. e a CDU viram seu número de assentos cair para 1 nestas eleições.

É válido citar que com a eleição de dois deputados do CH, um partido populista de extrema-direita, Portugal deixa de ser exceção no panorama europeu, como apontando previamente por Lisi.

De acordo com o MAI²⁶, a percentagem de votantes ficou em 36,47% com 3.949.553 votantes entre um total de 10.830.565 inscritos. Entre os votos no estrangeiro apenas 30.975 exerceram seu direito de voto em um total de 1.557.242 inscritos, totalizando cerca de 1,98% de participação. Castelo Branco foi o distrito com maior participação com aproximadamente 48,4%, seguido de Évora com 45,1% e Santarém com 44,7%. Isto demonstra uma grande variação da participação nestas eleições, considerando que os três distritos com mais participação mudaram completamente em relação as eleições de 2019. Também é importante apontar que fazendo uma correlação com as eleições legislativas, apenas Lisboa apareceu em 2019 entre os distritos com mais participação sendo um dos mais urbanizados do país. A percentagem no território nacional ficou a 42,2% mostrando um grande aumento na participação em relação a 2019.

²⁶ Ministério da Administração Interna. Eleições Europeias 2024.

<https://www.eleicoes.mai.gov.pt/europeias2024/resultados/globais> Consultado em 30 de setembro de 2024.

No geral, as eleições do Parlamento Europeu em Portugal tiveram uma maior afluência em 2024 do que em 2019. É válido enunciar que nestas duas eleições, o nível de participação eleitoral não chegou aos 40%. Entretanto, isto acontece muito em função dos votos estrangeiros com alguns distritos em Portugal atingindo percentagens superiores a 40% nestas eleições. O aumento da participação eleitoral em 2024 pode ser um sinal positivo de que estas eleições serão mais valorizadas nos próximos anos já que ainda assim continuam podendo ser caracterizadas como eleições de segunda ordem.

Conclusão

A Comissão Nacional de Eleições é um órgão administrativo que surgiu para fiscalizar e garantir que o processo eleitoral decorra corretamente após a queda do Regime do Estado Novo em 1974. A realização deste estágio foi importante para adquirir conhecimentos sobre como funciona este órgão e delimitar suas áreas de ação. A CNE está envolvida desde a receção de comissões e entidades de outros países durante o período eleitoral até o fornecimento de informações técnicas relevantes para os cidadãos e as importantes forças políticas. Ela também tem um importante papel ao receber queixas e deliberar o que deve ser feito a respeito delas, podendo serem utilizadas sanções ou não. Os Serviços de Apoio estão presentes nestes processos cada um com seu respetivo gabinetes e competências para auxiliar a assegurar a qualidade das eleições.

Levando em consideração os objetivos traçados inicialmente, além de entender como funciona a CNE e como seus Serviços de Apoio trabalham, o estágio neste órgão foi crucial para adquirir mais conhecimentos sobre o sistema eleitoral português com a observação de quatro eleições: eleições para a Região Autónoma da Madeira, eleições para a Região Autónoma dos Açores, eleições do Parlamento Europeu e principalmente através das eleições para a Assembleia da República que decorreram neste período de 6 meses em que estive na CNE. Apesar de previamente já ter alguns conhecimentos sobre o sistema eleitoral português por meio das cadeiras do mestrado a prática foi importante para solidificar e ter contato direto com um órgão situado diretamente neste meio.

Ademais, o tratamento de dados da pesquisa do European Social Survey, a principal tarefa desenvolvida durante o estágio se mostrou importante para perceber a opinião dos inquiridos sobre determinados assuntos em Portugal como interesse pela política, satisfação com a democracia, sobre confiança em seus partidos políticos e no parlamento nacional e sobre a qualidade de seus serviços de saúde e educação entre outras coisas. A importância destes dados se dá para entender a maneira como as pessoas enxergam estes tópicos de viés político e assim conseguir perceber melhor a situação do país e de seus cidadãos. As demais atividades de apoio foram interessantes para entender como funcionam outros aspetos como as listas e os círculos em Portugal. Enquanto a categorização das atas foi relevante para entender os eixos temáticos mais tratados pela CNE em suas deliberações como publicidade institucional, votação em Portugal ou no estrangeiro, propagandas e neutralidade das entidades, entre muitas outras.

O estágio no geral foi uma experiência positiva e que me permitiu ter contato com o meio profissional, entendendo minhas limitações e desenvolvendo novas habilidades necessárias para este meio como as habilidades interpessoais. Conclui-se que este órgão é vital para a realização de eleições justas, competitivas e democráticas. Foi possível então por meio da CNE entrar em contato com a problemática da abstenção, explorada na componente investigativa deste relatório.

Como visto as causas da abstenção podem ser diversas e enquanto as institucionais dependem mais das ações do governo, as sociológicas estão diretamente atreladas ao contexto do país e de sua população. Os tipos de eleição, tendo mais ou menos em jogo, também são elementos importantes para entender os níveis de participação eleitoral.

Em Portugal não poderia ser diferente. As questões do recenseamento já há muito ajudam a inflar o número de inscritos, inicialmente com os eleitores fantasma e atualmente com a inscrição automática de emigrantes portugueses que pouco participam em todos os tipos de eleição. Métodos como o voto postal foram tentativas ligeiramente positivas para aumentar a participação destes emigrantes.

As questões geográficas também são relevantes no país, com normalmente as áreas urbanas apresentando mais votos nas eleições legislativas do que as áreas rurais com o contrário acontecendo em certos casos nas autárquicas. Os fatores individuais e sociológicos do país também têm um efeito em sua abstenção, os mais novos, os solteiros/divorciados e os desempregados tem tendência a votar menos. A diferença entre homens e mulheres não é tão significativa nas eleições legislativas

A utilização de um sistema proporcional e unicameral são elementos importantes e que ajudam a aumentar a participação eleitoral no país, já que os eleitores sentem que seu voto não é desperdiçado. Entretanto, a pequena personalização dos candidatos por meio das listas acaba por ter o efeito inverso.

Por fim, a análise entre as duas últimas eleições legislativas no país demonstra que as áreas mais urbanas de Portugal costumam sim votar mais enquanto os emigrantes têm o hábito de votar menos. Ela também corrobora com a hipótese de que eleições quando os eleitores têm a ideia de que seu voto pode ser mais decisivo, eles tendem a participar mais, como foi o caso em 2024. As duas eleições do Parlamento Europeu demonstram que ainda que tenha existido uma melhoria na participação de 2019 para 2024, estas eleições não possuem uma participação geral acima de 40%, apesar de alguns distritos passarem deste valor e podem ser ainda caracterizadas como de segunda ordem. Ainda assim o panorama nestas eleições parece estar melhorando.

BIBLIOGRAFIA:

Bartels, J.-E. (2023). Are European Elections Second-Order Elections for Everyone? *Swiss Political Science Review*, 29(3), 290–309. <https://doi.org/10.1111/spsr.12559>

Blais, A. (2006). WHAT AFFECTS VOTER TURNOUT? *Annual Review of Political Science*, 9, 111–125. <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.9.070204.105121>

Blais, A., & Daoust, J.-F. (2020). *The motivation to vote: explaining electoral participation*. UBC Press.

Blais, A., & Dobrzynska, A. (1998). Turnout in electoral democracies. *European Journal of Political Research*.

Belchior, A. M., Azevedo, J., Lisi, M. e Abrantes, M. (2018). «Contextual reasons for emigrants' electoral participation in home country elections: the Portuguese case». *Journal of Contemporary European Studies* 26 (2): 197–214. <https://doi.org/10.1080/14782804.2017.1413641>.

Bourdin, S., & Tai, J. (2021). Abstentionist voting—between disengagement and protestation in neglected areas: A spatial analysis of the Paris metropolis. *International Regional Science Review*, 45(3), 263–292.

Cancela, J. e Vicente, M. (2019) — *Abstenção e participação eleitoral em Portugal: diagnostico e hipóteses de reforma*, Cascais, Camara Municipal de Cascais.

Cancela, J. (2020) 'Cartografia de um declive: a geografia da participação eleitoral nas eleições portuguesas (1975-2019)' In T. Fernandes e R. Branco (ed.), *A Democracia Portuguesa 45 anos depois*, Lisboa: Assembleia da República.

Cancela, J. (2022). Electoral Turnout In Fernandes, J.M., Magalhães, P.C., Costa Pinto, A. *The Oxford Handbook of Portuguese Politics*, Oxford University Press, Oxford.

Downs, A. (1957), *An Economic Theory of Democracy*, s. l., Harper Collins.

Franklin, M. N. (2004). *Voter Turnout and the Dynamics of Electoral Competition in Established Democracies Since 1945*. Cambridge: Cambridge University Press

Freire, A. (2001). *Mudança eleitoral em Portugal: Clivagens, economia e voto em eleições legislativas, 1983-1999*. Oeiras: Celta Editora.

Freire, A., & Magalhães, P. (2002). *A abstenção eleitoral em Portugal*. Imprensa de Ciências Sociais.

Jackman, R. W. (1987). Political Institutions and Voter Turnout in the Industrial Democracies. *The American Political Science Review*, 81(2), 405–423.
<https://doi.org/10.2307/1961959>

Jackman, R. W., & Miller, R. A. (1995). Voter Turnout in the Industrial Democracies during the 1980s. *Comparative Political Studies*, 27(4), 467–492.
<https://doi.org/10.1177/0010414095027004001>

Kulisheck, M. R., & Crisp, B. F. (2001). The legislative consequences of MMP electoral rules in Venezuela in M. S. Shugart e M. P. Wattenberg (orgs.), *Mixed-Member Electoral Systems: The Best of the Both Worlds?*, Oxford, Oxford University Press.

Martins, M. M., Mendes, M.F. A. (2005), 30 anos de democracia. Retrospectiva das eleições para a Assembleia da República (1975-2005). Lisboa, Comissão Nacional de Eleições.

Massicotte, L., Blais, A., & Yoshinaka, A. (2004). *Establishing the rules of the game: election laws in democracies*. University of Toronto Press.
<https://www.deslibris.ca/ID/418472>

Lisi, M. (2015). *As eleições legislativas no Portugal democrático: 1975 - 2015*. Lisboa, Assembleia da República.

Lisi, M. (2019). Portugal: Defeat for the right, challenges for the left. *The European Parliament Elections of*, 225-230.

Lopes, H. F. (2022). An unexpected Socialist majority: the 2022 Portuguese general elections. *West European Politics*, 46(2), 437–450. <https://doi.org/10.1080/01402382.2022.2070983>

Mendes, F. A. (1995). 20 anos de eleições em democracia. Lisboa, Comissão Nacional de Eleições.

Miranda, J. (2018). *Direito eleitoral*. Coimbra: Almedina.

Norris, Pippa (2002). 'Women's Power at the Ballot Box', in *Voter Turnout since 1945: A Global Report* (Stockholm: International IDEA)

Panagopoulos, C. (2008). The Calculus of Voting in Compulsory Voting Systems. *Political Behavior*, 30(4), 455–467. <https://doi.org/10.1007/s11109-008-9058-9>

Portugal, Assembleia da República (2018). *Lei de organização e funcionamento da entidade das contas e financiamentos políticos – Legislação versão anotada*.

Renwick, A., & Pilet, J.-B. (2016). *Faces on the Ballot: The Personalization of Electoral Systems in Europe*. Oxford, United Kingdom: Oxford University Press.

Sanz, Carlos. (2017). «The Effect of Electoral Systems on Voter Turnout: Evidence from a Natural Experiment*». *Political Science Research and Methods* 5 (4): 689–710.

Smets, K. & van Ham, C. (2013) The embarrassment of riches? A meta-analysis of individual-level research on voter turnout. *Electoral Studies* 32(2), 344–359

Solijonov, A., & International Institute for Democracy and Electoral Assistance. (2016). *Voter turnout trends around the World*. IDEA.

Solvak, M., & Vassil, K. (2018). «Could Internet Voting Halt Declining Electoral Turnout? New Evidence That E-Voting Is Habit Forming». *Policy & Internet* 10 (1): 4–21. <https://doi.org/10.1002/poi3.160>.

Vassil, K., Solvak, M., Vinkel, P., Trechsel, A. H., & Alvarez, R. M. (2016). «The diffusion of internet voting. Usage patterns of internet voting in Estonia between 2005 and 2015». *Government Information Quarterly, Open and Smart Governments: Strategies, Tools, and Experiences*, 33 (3): 453–59. <https://doi.org/10.1016/j.giq.2016.06.007>.

SITOGRAFIA:

Comissão Nacional de Eleições. Atribuições. <https://www.cne.pt/content/atribuicoes>. Consultado em 28 de abril de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Origem. <https://www.cne.pt/content/origem> Consultado em 28 de abril de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Regulamento da Estrutura e Competências dos Serviços de Apoio à Comissão Nacional de Eleições. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/sa-cne_regulamento-estrutura-competencias.pdf Consultado em 28 de abril de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Estatuto e Composição <https://www.cne.pt/content/estatuto-e-composicao>. Consultado em 28 de abril de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Regimento da CNE https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/regimento-cne_dr-05-05-2020.pdf. Consultado em 28 de abril de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Relatório de Atividades 2016-2020. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_actividade_cne_2016-2020.pdf Consultado em 27 de setembro de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Relatório de Atividades 2020-2022. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_de_atividade_cne_2020-2022_-_16.a_cne.pdf Consultado em 27 de setembro de 2024.

Comissão Nacional de Eleições. Relatório de atividades 2022-2024. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/relatorio_de_atividade_cne_2022-2024_-_XVII_CNE.pdf Consultado em 15 de outubro de 2024.

Diário da República. Mapa oficial resultados AR 2022. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2022ar_mapa_oficial_resultados.pdf Consultado em 30 de setembro de 2024.

Diário da República. Mapa oficial resultados AR 2024. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2024_ar_mapa_oficial_dr.pdf Consultado em 30 de setembro de 2024.

Ministério da Administração Interna. Eleições Europeias 2019. <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/europeias2019/resultados-globais.html> Consultado em 30 de setembro de 2024.

Ministério da Administração Interna. Eleições Europeias 2024. <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/europeias2024/resultados/globais> Consultado em 30 de setembro de 2024.

Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna. Relatório de atividades 2023. https://www.sg.mai.gov.pt/QuemSomos/InformacaoInstitucional/InstrumentosGestao/Documentos/RAA_SGMAI_2023.pdf Consultado em 15 de outubro de 2024.

Tribunal Constitucional. Relatório de atividades 2022. https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/content/files/tc_ebook_reactiv_2022/#ebookrelatividades Consultado em 09/10/2024.

Tribunal Constitucional. Relatório de atividades 2023. https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/content/files/tc_ebook_reactiv_2023.pdf Consultado em 09/10/2024.

Tribunal Constitucional. Relatório de atividades da ECFP 2023. <https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/file/RelatoriodeAtividades2023d.pdf?src=1&mid=8031&bid=6661> Consultado em 15 de outubro de 2024

ARTIGOS DE IMPRENSA:

Goulao, J. S. (2023) Operação Influencer: quem são os 10 suspeitos na mira do Ministério Público e que ligações têm entre eles? Expresso. <https://expresso.pt/politica/crise/2023-11-09-Operacao-Influencer-quem-sao-os-10-suspeitos-na-mira-do-Ministerio-Publico-e-que-ligacoes-tem-entre-eles--30afac60> Consultado em 25 de setembro de 2024.

Novais, F., Morais, M. B., Teixeira, S. R. (2023) Marcelo dissolve Parlamento. António Costa no Governo até as próximas eleições a 10 de março. CM Jornal. <https://www.cmjornal.pt/politica/detalhe/marcelo-dissolve-parlamento-antonio-costa-no-governo-ate-as-proximas-eleicoes> consultado em 25 de setembro de 2024

LEIS E DOCUMENTOS GOVERNAMENTAIS:

Constituição da República Portuguesa VII revisão constitucional (2005) Assembleia da República (2015). <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf> Consultado em 23 de junho de 2024.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de dezembro. Diário da República n.º 249/2011, 1º Suplemento, Série I de 2011-12-29. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/126-b-2011-642011> . Consultado em 15 de maio de 2024.

Deliberação n.º 540/2020, de 5 de maio. Diário da República. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/deliberacao/540-2020-132936760> Consultado em 31 de maio de 2024.

Lei n.º 59/90 de 21 de Novembro. Comissão Nacional de Eleições. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/lei_59_90.pdf Consultado em 23 de junho de 2024.

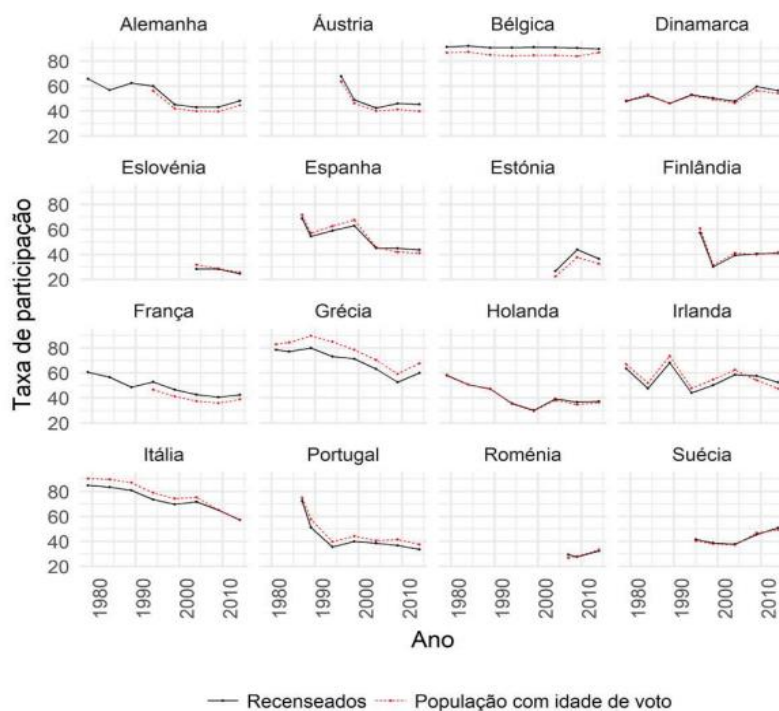
Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro/Lei da CNE. Comissão Nacional de Eleições. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/legis_lei_71-78_lei-da-cne.pdf . Consultado em 28 de abril de 2024.

Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro/Lei da CNE. Comissão Nacional de Eleições. https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/legis_lei_71-78_lei-da-cne.pdf . Consultado em 28 de abril de 2024.

Lei Orgânica n.º 2/2005. Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=751&tabela=leis&ficha=1&pagina=1 Consultado em 23 de junho de 2024.

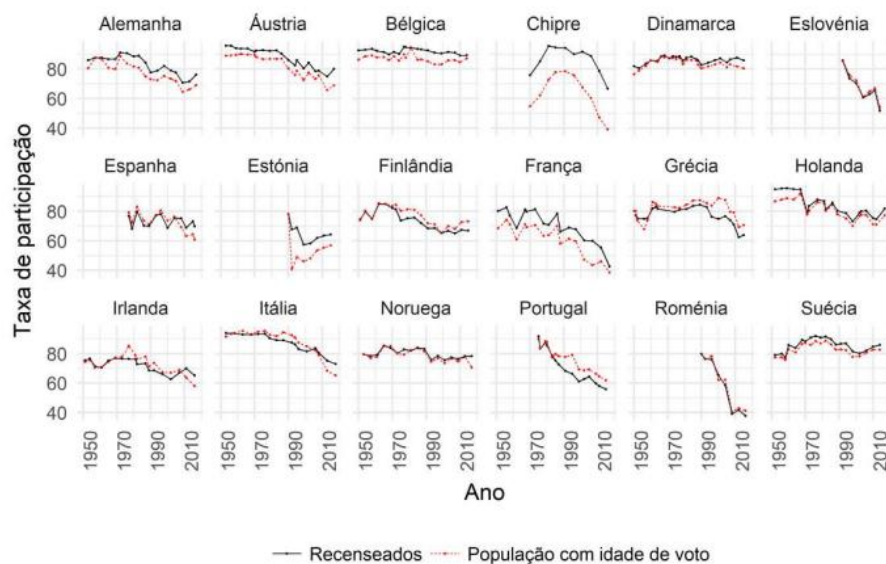
ANEXOS

Anexo 1



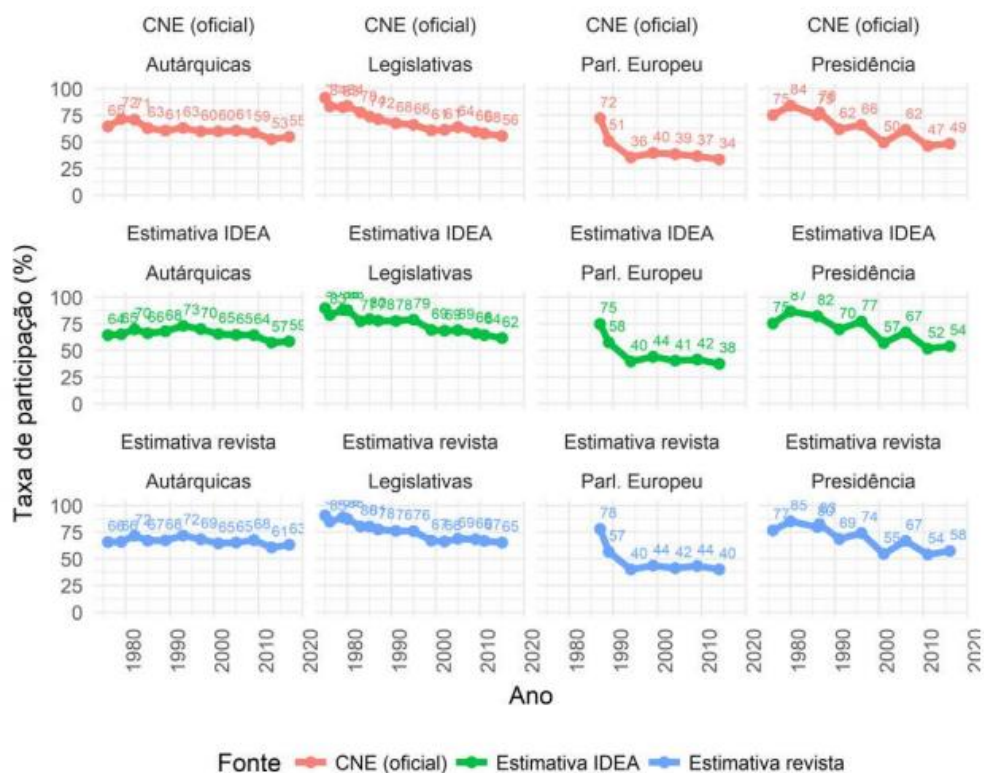
Fonte: Cancela e Vicente (2019) com dados do IDEA

ANEXO 2



Fonte: Cancela e Vicente (2019) com dados do IDEA

ANEXO 3



Fonte: Cancela e Vicente (2019) com dados da CNE e do IDEA

ANEXO 4

Ano	Órgão em eleição	Taxa oficial (CNE, %)	Estimativa revista (cidadãos nacionais residentes, %)	Diferença (pp)
2001	Presidência	49,7	54,7	5,0
2001	Autárquicas	60,1	64,7	4,6
2002	Legislativas	61,5	66,4	4,9
2004	Parlamento Europeu	38,6	41,5	2,9
2005	Legislativas	64,3	69,1	4,8
2005	Autárquicas	60,9	65,4	4,4
2006	Presidência	61,5	67,0	5,5
2009	Parlamento Europeu	36,8	43,6	6,8
2009	Legislativas	59,7	68,6	8,9
2009	Autárquicas	59,0	67,6	8,6
2011	Presidência	46,5	54,1	7,6
2011	Legislativas	58,0	67,1	9,0
2013	Autárquicas	52,6	60,9	8,3
2014	Parlamento Europeu	33,7	40,2	6,5
2015	Legislativas	55,8	65,4	9,5
2016	Presidência	48,7	57,6	8,9
2017	Autárquicas	55,1	63,5	8,4

Fonte: Cancela e Vicente (2019) com dados da CNE.